

1117



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

DADOS DO FORNECEDOR:	
RAZÃO SOCIAL:	WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA
CNPJ:	07.867.165/000104
FANTASIA:	PRISMA CONSULTORIA EPP
ATIVIDADES:	69.20-6-02 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (PRINCIPAL) 74.90-1-99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 62,04-0-00 CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXECTO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 69,20-6-01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
ENDEREÇO:	AV. LOMANTO JUNIOR 7 2º. ANDAR CENTRO
CIDADE:	ANTÔNIO GONÇALVES
UF:	BA
CEP:	44780-000

Certificamos que a Empresa acima identificada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, para fins de licitação. A emissão deste certificado não implica em obrigação de qualquer natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros junto ao fornecedor cadastrado.

Andorinha-Bahia, 01 de setembro de 2017.

  
Eliane de Araújo Duarte  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 07.867.165/0001-04 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 07/03/2006
<b>NOME EMPRESARIAL</b> WELLITON OE OLIVEIRA ALMEIDA - EPP			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PRISMA CONSULTORIA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> AV LOMANTO JUNIOR	<b>NÚMERO</b> 07	<b>COMPLEMENTO</b> AND 2 SALA 201 EDI ITINGA DA SERRA	
<b>CEP</b> 44.780-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> ANTONIO GONCALVES	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> J.EVANCONTABILIDADE@BOL.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (74) 9115-2001 / (71) 8711-4030	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 07/03/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2017 às 08:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO  
ANTÔNIO GONÇALVES - BA - CEP: 44780-000  
FONE(S): (74) 3547-2122 CNPJ/MF: 13.908.728/0001-68

11277

# Alvará

DE LICENÇA 00067/ 2017

PARA  
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL  
WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA -EPP

NOME FANTASIA  
PRISMA CONSULTORIA

ENDEREÇO  
AVN LOMANTO JUNIOR 07 CENTRO - ANTÔNIO GONÇALVES -  
BA

ATIVIDADE  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E  
TRIBUTARIA

### INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÓMICO	CPF/CNPJ
69.20-6-02	0024	07.867.165/0001-04

### RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
04/08/2017	31/12/2017

  
Aislân Soares de Oliveira  
Chefe do Distrito de Tributos  
Decreto Nº 033/2017

AISLAN

M4 JA

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA - EPP**  
CNPJ: **07.867.165/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

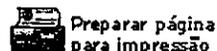
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:47:53 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: **54ED.B300.8469.8170**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171779919

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.867.165/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/08/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

116 74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES**  
SETOR DE TRIBUTOS  
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO  
ANTÔNIO GONÇALVES - BA - CEP: 44780-000  
FONE(S): (74) 3547-2122 CNPJ/MF: 13.908.728/0001-68

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000038/2017

Nome/Razão Social: **WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA -EPP**  
Nome Fantasia: **PRISMA CONSULTORIA**  
Inscrição Municipal: **0024** CPF/CNPJ: **07.867.165/0001-04**  
Endereço: **AVN LOMANTO JUNIOR, 07 CENTRO**  
**ANTÔNIO GONÇALVES - BA - CEP: 44780-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 04/07/2017 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **04/10/2017**

Código de controle da certidão: **0100001594**



Emissor: AISLAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

117

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07867165/0001-04  
**Razão Social:** WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA  
**Endereço:** RUA FREDERICO SIMOES 98 SALA 602 / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2017 a 23/09/2017

**Certificação Número:** 2017082503202189576979

Informação obtida em 29/08/2017, às 22:50:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.867.165/0001-04

Certidão n°: 131112243/2017

Expedição: 19/06/2017, às 13:14:29

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.867.165/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL  
DE EMPRESÁRIO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.....	: WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA - EPP
NOME DE FANTASIA..	: PRISMA CONSULTORIA
REGISTRO.....	: BA-007258/O-9
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO
CNPJ.....	: 07.867.165/0001-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 19.08.2017 as 12:43:08.

Válido até: 17.11.2017.

Código de Controle: 223258.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2017/00016244  
Nome: WELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 227.599.215-49  
CRC/UF n.º BA-028129/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 17.11.2017  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 227.599.215-49 Controle : 1555.1497.1810.2124

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1083774652

NOME: WELLTON DE OLIVEIRA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / CPF / PASSAGEIRO / UF: 2312207 - SSP - BA

ORG: 227.599.215-49 DATA NASCIMENTO: 13/03/1960

GRACAO: RAIMUNDO BATISTA ALMEIDA  
 ANEZIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

REQUISITO: ACC. CAT. 198

REQUISITO: 010837768 VALIDADE: 13/03/2015 DATA EMISSAO: 24/02/1994

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Autorizador

Assinatura do Titular

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSAO: 16/03/2015

5940844807  
 BA508122209

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

1228A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103606224		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WELLTON DE OLIVEIRA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO BATISTA ALMEIDA	(mãe) ANESIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 13/03/1960	IDENTIDADE número 2312207	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 227.999.215-49			
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR AUGUSTO LOPES PONTES - ALAMEDA MARINE			
COMPLEMENTO APTO 1204			BARRIO/DISTRITO STIEP
MUNICÍPIO SALVADOR			CEP 41770840
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			NÚMERO 70
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WELLTON DE OLIVEIRA ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LOMANTO JUNIOR			NÚMERO 07
COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 201 EDIF ITINGA DA SERRA			BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO ANTONIO GONCALVES			CEP 44780000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trezentos e Cinquenta Mil Reais	PAÍS BRASIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920602 Atividades Secundárias 6204000 6920601 7020400 7490199 xxxxxxx	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA A ENTIDADES PÚBLICAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/3/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07667165000104	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIDELIDADE EMPRESARIAL (se pelo representante legal do requerente) W Wellton de Oliveira Almeida			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO W Wellton de Oliveira Almeida		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEPENDE PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE C. Almeida Cimene Aires port. 046/10 23.12.16	AUTENTICO JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016 SOB Nº: 97622528 Protocolo: 16/570942-1, DE 19/12/2016 Empresa: 29 1 0360622 4 WELLTON DE OLIVEIRA ALMEIDA HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 61603001007289			



Certifico o Registro sob o nº 97622528 em 23/12/2016  
 Protocolo 165709421 de 19/12/2016  
 Nome da empresa WELLTON DE OLIVEIRA ALMEIDA NIRE 29103606224  
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 114855031219687  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2016  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

123



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA  
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro  
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03  
Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / COMISSÃO DE PREGÃO

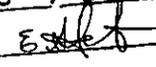
## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

DADOS DO FORNECEDOR:	
RAZÃO SOCIAL:	SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME
CNPJ:	07.784.924/0001-38
FANTASIA:	S & C SERVIÇOS ASSOCIADOS
ATIVIDADES:	69.20-6/02 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 62.04-0/00 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 66.21-5/02 – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 69.11-1/01 – SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; 70.20-04/00 – ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
ENDEREÇO:	RUA DR SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76 – CENTRO
CIDADE:	SENHOR DO BONFIM
UF:	BA
CEP:	48.970-000

Certificamos que a Empresa acima identificada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, para fins de licitação. A emissão deste certificado não implica em obrigação de qualquer natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros junto ao fornecedor cadastrado.

Andorinha-Bahia, 31 de agosto de 2017.

  
Eliane de Araújo Duarte  
MEMBRO DA COMISSÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/08/2017  
 Ass.   
 Rg. \_\_\_\_\_  
 CPF. 731.391.905-06

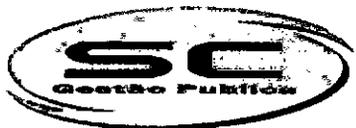


**SERVIÇOS**  
ASSOCIADOS LTDA

124

CNPJ: 08.784.924/0001-38 – Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

# DOCUMENTOS PARA CADASTRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA



**SERVICOS**  
ASSOCIADOS LTDA

725

CNPJ: 08.784.924/0001-38 – Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

## CONTRATO SOCIAL SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuipe Estado da Bahia, portador da cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19 de agosto de 1997, CPF sob nº 815.474.985-87, residente e domiciliada à Rua Francisco Simas nº 75, casa, centro, na cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000 e **RONE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, nascido em 30 de março de 1988, empresário, portador da cédula de Identidade sob nº 14.138.541-33 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 30 de abril de 2004, CPF 026.547.915-05, residente e domiciliado a Rua Francisco Simas nº 75, casa, centro, na cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA**, com sede administrativa a Rua Rui Barbosa, 117, sala 04, centro, na cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
ALANDONES MOREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
RONE MOREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 30/10/2017

Rg. 0734207320

CPF 23139190506

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo social é: Consultoria em hardware software; consultoria em informática; consultoria em programas de computadores; consultoria em tecnologia de informação; consultoria em hardware de auditoria; Consultoria atuarial; assessoria e consultoria em recursos humanos; consultoria financeira e assessoria; consultoria em relações públicas; consultoria para administração de empresas; serviços de orientação, assistência, assessoria, gestão empresarial; controle e gestão, assessoria orientação e assistencia prestadas as empresas em materia de planejamento engenharia, consultoria financeira; assessoria empresarial; assessoria em imprensa; assessoria a empresas em questão financeira; assessoria contabil; assessoria jurídica; assessoria em software; assessoria em hardware; assessoria para compra e instalação de perifericos relacionados a segurança de informática; serviços de assessoria em tramites do comércio exterior.

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Continuação do contrato social da sociedade SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócios é, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade cabe ao administrador **ALANDONES MOREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias, contratação de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31 / 10 / 2017  
CPF 731 391 905 - 16

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Continua

**Continuação do contrato social da sociedade SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA**

Fica eleito o foro da cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Senhor do Bonfim, 04 de abril de 2007

*Alandones Moreira da Silva*  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA

*Rone Moreira da Silva*  
RONE MOREIRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2007  
JUCEB SOB N.º 29203020655  
Protocolo: 07/072409-1

*Francisco José O. Guedes Chagas*  
FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/05/2017  
Ass. *[Signature]*  
Rg. 07349033-20  
CPF. 731391905-06



**SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**  
**NIRE 29203020655 CNPJ 08.784.924/0001-38**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

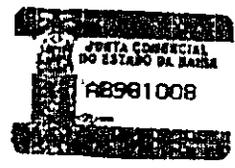
**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuípe, Estado de Bahia, portador da Cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19 de 1997 e CPF sob nº 815.474.985-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Simas nº 75, centro na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000 e **RONE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, nascida em 30 de Março de 1988, portador da cédula de Identidade sob nº 14.138.541-33 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 30 de Abril de 2004 e CPF sob nº 026.547.915-05, residente e domiciliada à Rua Francisco Simas nº 75, casa, centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000. Únicos sócios competentes da sociedade **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME** estabelecida à Rua Rui Barbosa nº 117, sala 04, térreo, centro, na Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP: 48.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.924/0001-38, registrada na JUCEB sob NIRE 29203020655 em sessão de 23/04/2007, resolvem assim, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – O sócio **RONE MOREIRA DA SILVA**, cede e transfere parte de suas quotas de capital da mesma para **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, portador da cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado da Bahia e CPF sob nº 815.474.985-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Simas nº 75, centro na Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CEP. 48.970-000.

**CLÁUSULA 2ª** – O sócio **RONE MOREIRA DA SILVA**, declara haver recebido, neste ato a importância de R\$ 4.000,00( Quatro mil reais) de **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, da quitação de parte de suas quotas, vendidas, nada mais tendo a reclamar, de seu cessionário, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 3ª** – O sócio **RONE MOREIRA DA SILVA**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo parte de suas quotas de capital da mesma para **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, brasileiro casado, sob o regime de comunhão parcial de Bens, portador da cédula de Identidade sob nº 3.375.597-32, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado da Bahia em 19/07/1982, e CPF nº 395.417.205-44, residente e domiciliado na Rua Campo Formoso, nº 88-Centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000.

CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	30/08/2017
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Rg.	07 34707320
CPF.	73991905-06



CLÁUSULA 4ª- O sócio RONE MOREIRA DA SILVA , que retira-se da sociedade , declara haver recebido, neste ato, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO, da quitação de suas quotas, vendidas, nada mais tendo a reclamar, de seu cessionário, dando-lhes, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 5ª-O novo sócio aqui admitido na condição de cessionário da parte do cedente FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO, a partir deste contrato assume a condição exclusiva de sócio cotista, ficando toda a parte administrativa , de gerência e controle, a cargo do sócio ALANDONES MOREIRA DA SILVA, conforme disposto no contrato construtivo da sociedade.

CLÁUSULA 6ª-O capital social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuídas em:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ALANDONES MOREIRA DA SILVA	9.000	90	R\$ 9.000,00
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO	1.000	10	R\$ 1.000,00
TOTALIZANDO	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA 7ª-ALANDONES MOREIRA DA SILVA, já qualificado que tinha suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais) dividido em 4.000,( quatro mil ) , quotas no valor de R\$ 1,00( um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 9.000,00 ( Nove mil reais ), dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R \$ 1 ( um real).O sócio cotista FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO,já qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 1.000,00 ( um mil reais, dividido em 1.000( um mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 / um real, cada ,perfazendo um montante de R\$ 1.000,00( um mil reais).

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31 1 08 2017  
 Ass. *[Signature]*  
 Pg. 07 31 20 73 -20  
 CPF. 731 391 905 -06

*[Signature]*

*[Signature]*

CLÁUSULA 8ª- O administrador, **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA 9ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato construtivo, não alcançadas pelo presente instrumento particular, permanecem em vigor.

Fica eleito o fórum da Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Senhor do Bonfim, 11 de Abril de 2011

ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO

RONE MOREIRA DA SILVA  
RONE MOREIRA DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2017  
Ass. [assinatura]  
Rg. 07347073-20  
CPF. 731391905-06

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2011 Nº 97090342  
Protocolo 11/028658-8, de 28/04/2011  
Empresa: 29 2 0302065 5  
SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME  
MÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

RB 0819694

[assinatura]

[assinatura]



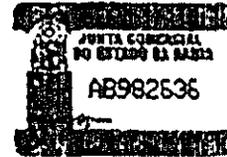
**SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**  
**NIRE: 29203020655 CNPJ: 08.784.924/0001-38**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, portador do CPF nº815.474.985-87 Cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19 de 1997, residente e domiciliado nesta Cidade de Senhor do Bonfim-BA, na Rua Francisco Simões nº75, Bairro Centro CEP: 48.970-000, e **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Novembro de 1966, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.375.597-32, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19/07/1982, e do CPF sob nº 395.417.205-44, residente e domiciliada nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rua Campo Formoso nº 88, Bairro Centro, CEP: 48.970-000 Únicos sócios da sociedade Limitada **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE: 29203020655**, em sessão de 23/04/2007, **CNPJ: 08.784.924/0001-38** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 117, sala 04,térreo.Bairro Centro na Cidade de Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000 resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, retira se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital da mesma para **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1973, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade sob nº5775505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 665.732.385-91.residente e domiciliada na Rua Campo Formoso nº88,Bairro Centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia CEP: 48.970-000

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 1.000,00(Um mil reais) de **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, da quitação de suas quotas, vendidas, nada mais tendo a reclamar, de seu cessionário, dando-lhes plena, rasa irrevogável quitação.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data 31/08/2017  
 Ass. EABT  
 Rg. 07347073-20  
 CPF. 731391905-06



Continuação da Alteração empresarial da sociedade **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, sede e transfere parte de suas quotas de capital da mesma para **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1973, natural de Senhor do Bonfim-BA, portadora da Cédula de Identidade nº 5775505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 665.732.385-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rua Campo Formoso nº 88, Bairro Centro, CEP: 48.970-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **ALANDONES MOREIRA DA SILVA** declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) de **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, da quitação de parte de suas quotas, vendidas, nada mais tendo a reclamar, de seu cessionário, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuídas em:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ALANDONES MOREIRA DA SILVA	5.000	50	R\$ 5.000,00
VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	5.000	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, já qualificada que tinha suas quotas no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000(quatro mil),quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais),dividido em 5.000(Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 ( hum real).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas à venda , formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art 1.052, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/12/2017  
 Ass. *E. A. S.*  
 Rg. 07347073-20  
 CPF. 731391905-06

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 07/13/17  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 Rg. \_\_\_\_\_  
 CPF. \_\_\_\_\_

Continuação da Alteração empresarial da sociedade **SC SERVIÇOS ASSOCIADA LTDA ME.**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio (s) (arts. 997 VI: 1.013.1.015,1064,CC/2002

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fica eleito o foro da comarca de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Senhor do Bonfim/BA. 15 de Fevereiro de 2012.

Alandones Moreira da Silva  
**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**

Valdirene Cristina Pereira da Silva  
**VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**

Francisco de Assis da Silva Neto  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/10/2017  
Ass. E. Silva  
Rg. 07347073-20  
CPF. 731391905-06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2012 Nº 97172015  
Protocolo 12/039687-0, de 28/02/2012

Empresa: 29 2 0302065 5  
SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME

Helio Portela Ramos  
**HELIO PORTELA RAMOS**  
SECRETARIO-GERAL

*Handwritten signature*

**SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**

**NIRE: 29203020655 CNPJ: 08.784.924/0001-38**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe Estado da Bahia, solteiro, nascido em 29 de novembro de 1980, empresário, portador do CPF nº 815.474.985-87 e Cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado nesta Cidade de Senhor do Bonfim- BA, na Rua Francisco Simas nº 75, Bairro Centro CEP: 48.970-000, **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Fevereiro de 1973, Professora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5775505 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 665.732.385-91, residente e domiciliada na Rua Campo Formoso, nº 88, Bairro Centro, Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia – CEP: 48.970-000, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE: 29203020655**, em sessão de 23/04/2007 e inscrita no **CNPJ** sob nº **08.784.924/0001-38**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosanº 117, sala 04, térreo, Bairro Centro na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia CEP- 48.970-000 resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 117, sala 04, térreo Bairro Centro Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP: 48.970-000 passará para a Rua Dr. Salustiano Figueiredo nº 76, Sala 12, Centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP: 48.970-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade admite neste ato o sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, Casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Novembro de 1966, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.375.597-32, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 395.417.205-44, residente e domiciliado nesta Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, na Rua Campo Formoso, nº 88, casa, Centro, CEP: 48.970-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA** cede e transfere O valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondente a 1.000 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, que declara haver recebido a importância de 1.000 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) da transferência de quotas realizada por **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, nada mais tendo a reclamar de seu cessionário, dando-lhe, rasa e irrevogável quitação.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 30/10/2017  
Ass. Edla  
Rg. 07342073-20  
CPF. 731391905-06

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA** retira se da sociedade transferindo o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) correspondente a 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, já qualificado, que declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 4.000 ( Quatro mil ) quotas no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais ) da transferência de quotas realizada por **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, nada mais tendo a reclamar de seu cessionário, dando-lhe, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio admitido neste ato, na condição de cessionário da parte do cedente **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, a partir desta data, assume a condição exclusiva de sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000(Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, uma totalmente subscrita e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>ALANDONES MOREIRA DA SILVA</b>	9.000	90	R\$ 9.000,00
<b>FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO</b>	1.000	10	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	10.000	100	R\$ 10.000,00

**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, que tem suas quotas no valor de R\$ 5.000,00(Cincomil reais), subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), dividido em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULAS SETIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALANDONES MOREIRA DA SILVA** de forma conjunta ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre nos interesses da sociedade, autorizados o usos do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s) (art. 997 Vi; 1.013.1.015,1064 CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não esta (ao) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade (art.1.011,§1º, CC/2002) .



CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31 / 08 / 2017  
 Ass. *[Handwritten Signature]*  
 RG. 107 34 7073-20  
 CPF. 731 391 905-06

Fica eleito o foro da comarca de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente instrumentos em (03) três vias de igual teor e formas para que surta os efeitos legais.

Senhor do Bonfim/BA, 30 de Julho de 2013.

*Alandones Moreira da Silva*

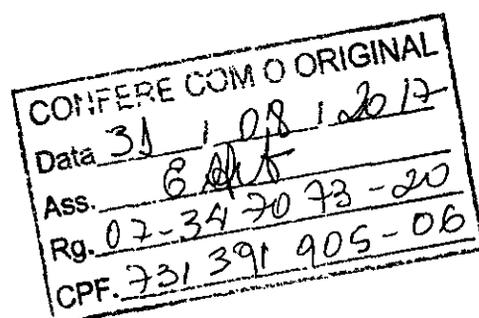
ALANDONES MOREIRA DA SILVA

*Francisco de Assis S. Neto*

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO

*Valdirene Cristina P. da Silva*

VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA



4

5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1402876393

NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 337559732 SSP BA

CPF: 395.417.205-44 DATA NASCIMENTO: 29/11/1966

FILIAÇÃO: JOAO ROSA NETO  
 CARMELITA MARIA DA SILVA NETO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03986879277 VALIDADE: 27/10/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/1986

OBSERVAÇÕES

A :

*Francisco de Assis da Silva Neto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SENHOR DO BONFIM, BA DATA EMISSÃO: 24/10/2016

Lócio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

46431285070  
 BA508886622

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1402876393

DETRAN - BA (BAHIA)

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/08/2017  
 Ass. *[Signature]*  
 Rg. 07347073-20  
 CPF. 731391905-06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1275807381

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1275807381

ALAN DONIS MOREIRA DA SILVA

CPF: 917288455-001 BA

RG: W15.474.985-07 29/11/1980

ALAO DA SILVA  
EVANGELISTA  
ROMISSE MOREIRA DA SILVA

01636H76756 26/01/2021 17/01/2001

SENHOR DO BONFIM, BA 01/02/2016

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA  
RUI ROY BARBOSA - OAB - LEVANTADO - CPF: 041.044.036

TERENY BEZINHO GOMES DE ALMEIDA

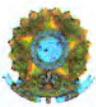
Recebi e reconheci a assinatura e o conteúdo desta escritura e os dados nela constantes, que se foram expressamente declarados e não houve qualquer ressalva ou exceção de parte de qualquer dos signatários, e a escritura foi lida e entendida por todos os presentes.

Ass. do Tabelião: *[Assinatura]*  
 O Tabelião  
 Terezy Bezinho Gomes de Almeida  
 OAB - BA 17.350

T J B A

Selo de Autenticidade  
 Autenticação  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 0616.AB177339-4  
 Consulte o selo em www.tje.ba.jus.br/autenticidade

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/08/2017  
 Ass. *[Assinatura]*  
 Rg. 07342073-20  
 CPF. 731391905-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR  
NOME

BA-036071/O-9

FRANCISCO DE ASSIS DA  
SILVA NETO

FILIAÇÃO

JOAO ROSA NETO

CARMELITA MARIA DA SILVA NETO

*Francisco de Assis da Silva Neto*



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CÓPIA  
COLORIDA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/11/1968	BRASILEIRA	SENHOR DO BONFIM - BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
07/09/2010	395.417.205-44	337559732 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
31/10/2011

*Maria Constança Carneiro Galvão*  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

140

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA  
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 4870-000 - FONE (74) 3544-2056  
Tabelião: BENVIDO GOMES DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia, e qual confere com o original que me foi apresentado, em Senhor do Bonfim, 27/04/2011, em cumprimento da destinação da v. Alexandra Alves Dosta Filiz, inscrita no TÓRULO 0.80 - Belo(s): BA-17, conforme o rol de autenticação.

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

0516.AB177338-6

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticado



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2016  
Ass. *[Signature]*  
Pg. 07347073-20  
CPF. 731391905-06

747

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/11/1980	BRASILEIRA	RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
24/10/2009	815.474.985-87	0977288455 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAEL EM CIÊNCIAS CONTÁBILS	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
31/10/2011

*Handwritten signature*

Maria Constança Carneiro Galvão  
PRESIDENTE DO CRC



VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA  
CONTADOR

N° DO REGISTRO  
BA-035828/O-7

NOME  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA

FILAÇÃO  
ADAO DA SILVA EVANGELISTA  
ROMISSE MOREIRA DA SILVA

*Handwritten signature: Alandones Moreira da Silva*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31 / 08 / 2020  
Ass. *Handwritten signature*  
Pg. 07 34 70 7 3 - 20  
CPF. 751 391 905-06



**SERVIÇOS**  
**ASSOCIADOS LTDA**

742

CNPJ: 08.784.924/0001-38 – Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

# **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.784.924/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/04/2007
NOME EMPRESARIAL SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & C SERVIOS ASSOCIADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR SALUSTIANO FIGUEREDO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 46.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabsa@cyberturbo.com.br	
TELEFONE (74) 9198-4345		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2017 às 10:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2017  
Ass. Balt  
Pg. 07347073-20  
CPF. 08.784.924/0001-38  
05-06

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM**



# A Ivará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 4627

# - 2017 -

**NOME:** SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA ME  
**CGA:** 000.002.588/001-68 **CGA Anterior:** 1.5357-1.00 **CNPJ/CPF:** 08.784.924/0001-38  
**FANTASIA:** S & C SERVICOS ASSOCIADOS  
**ENDEREÇO:** RUA DR SALÚSTIANO FIGUEIREDO, 76 - CENTRO  
 SALA 12  
 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BA

**CNAE PRINCIPAL:**

**CNAE TRIBUTÁRIO:** 62.04-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**DEMAIS CNAEs:**

66.21-5/02 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

69.11-7/01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

69.20-6/02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

70.20-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data 31 10 2017  
 Ass. [Assinatura]  
 Rg. 07 31 7073 - 20  
 CPF. 731 391 903-06

**Sujeita a Vigilância Sanitária:** NÃO  
**Data de inscrição no Cadastro Municipal:** 14/08/2007  
**Hora de Funcionamento:** às  
**Emissão:** 30/08/2017 **Validade:** 31/12/2017

**Observações:**

*[Assinatura]*  
**Gilberto Ferreira dos Santos**  
 Diretor de Tributos



\* Manter em lugar visível.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.784.924/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:11 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **25B3.ED29.C142.46B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 12/07/2017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000877/2017

Emissão: 12/07/2017

Validade: 10/10/2017

**SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA ME**

**CGA: 000.002.588/001-68**

**CNPJ: 08.784.924/0001-38**

**CNAE: 62.04-0/00**

**RUA DR SALUSTIANO FIGUEIREDO , 76**

**SALA 12**

**CENTRO**

**48.970-000 - SENHOR DO BONFIM , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08784924/0001-38  
**Razão Social:** SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA  
**Nome Fantasia:** S & C SERVICOS ASSOCIADOS LTDA  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 117 SALA 4 / CENTRO / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2017 a 11/09/2017

**Certificação Número:** 2017081301320613748135

Informação obtida em 18/08/2017, às 15:45:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.784.924/0001-38  
Certidão nº: 136205614/2017  
Expedição: 29/08/2017, às 15:25:33  
Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.784.924/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVICOS**  
ASSOCIADOS LTDA

150

CNPJ: 08.784.924/0001-38 – Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 001, 0040 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0040 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado :

CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	31/08/2017
Ass.	<i>[assinatura]</i>
Rg.	07347073-20
CPF.	731391905-06

Empresa : SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA-ME  
 Endereço: Rua Doutor Salustiano Figueredo , 76 Sala 12  
 Bairro: Centro, CEP: 48970000  
 Cidade : Senhor do Bonfim - BA  
 CNPJ: 08.784.924/0001-38  
 Inscr. Estadual: ISENTA  
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2007  
 Nº da Inscrição: 29203020655

Senhor do Bonfim, 01 de janeiro de 2015

*[assinatura]*  
 ALANDONES MOREIRA DA SILVA

Empresario  
 Ci: 977288455 - SSP/BA CPF: 815.474.985-87

*[assinatura]*  
 ODIVALDO SANTOS DE SA

RG: 79305261 CPF: 060.148.015-53  
 Contador - CRC: 006242/O-7 / BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**Termo de Autenticação 17/013084-3**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SENHOR DO BONFIM

31/08/2017

*[assinatura]*  
 ANABEL MARIA DA SILVA SANTOS  
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

# SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

CNPJ 08.787.924/0001-38

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

### ATIVO

<b>CIRCULANTE</b>	<b>409.160,92</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>55.378,30</b>
NUMERARIOS EM ESPECIES	
Caixa geral	2.190,28
<b>BANCOS</b>	
Bradesco	1,00
Caixa Economica Federal	53.187,02
<b>CLIENTES</b>	<b>353.782,62</b>
CLIENTES NACIONAIS	
Outras contas a Receber	74.566,40
<b>APLICACOES DIVERSAS</b>	
Banco Bradesco S.A.	116.045,19
Banco Caixa Economica Federal S.A.	163.171,03
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>193.447,78</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>193.447,78</b>
BENS EM OPERACAO	
Moveis, Utensilios e Inst. Comercias	82.447,78
Veiculos	111.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>602.608,70</b>

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/12/2017  
 Ass. *[assinatura]*  
 Rg. 07342073-20  
 CPF. 733391905-06

Senhor do Bonfim, 31 de dezembro de 2016

*[assinatura]*  
 SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

*[assinatura]*  
 ODIVALDO SANTOS DE SA

ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
 Empresario  
 CI: 977288456 - SSP/BA CPF: 815.474.986-87

CPF: 060.148.015-53  
 Contador - CRC: 006242/O-7 / BA

SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

CNPJ 08.784.924/0001-38

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	6.245,52
OBRIGACOES FISCAIS	6.245,52
IMPOSTOS E CONTRB S/RECEITAS	
Simple Nacional a Pagar	6.245,52
PATRIMONIO LIQUIDO	596.363,18
CAPITAL REALIZADO	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	10.000,00
LUCROS/PREJUZOAS ACUMULADOS	586.363,18
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
Lucro/Prejuizo acumulados	512.362,20
Lucro/Prejuizo do Exercicio	74.000,98
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>602.608,70</b>

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/08/2012  
 Ass. EAD  
 Rg. 07 347073-20  
 CPF. 731 391 905-06

Senhor do Bonfim, 31 de dezembro de 2016

*Alandones Moreira da Silva*

SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

ALANDONES MOREIRA DA SILVA

Empresario

Ci: 977288455 - SSP/BA CPF: 815.474.985-87

*Edivaldo Santos de Sa*

EDIVALDO SANTOS DE SA

CPF: 060.148.015-53

Contador - CRC: 006242/O-7 / BA

<b>RECEITA COM VENDAS NO PAIS</b>		<b>742.152,00</b>
Serviços a Vista		742.152,00
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>		<b>(43.200,00)</b>
Pro-Labore		(43.200,00)
<b>DESPESAS GERAIS COMERCIAIS</b>		<b>(562.301,06)</b>
Aluguel		(4.200,00)
Energia		(1.431,69)
Telefone		(2.785,19)
Material de Escritório		(148.290,94)
Material de Consumo		(15.555,87)
Despesas com veículo		(65.346,00)
Combustíveis e Lubrificantes		(52.600,37)
Serviços de Terceiros - PF		(98.538,00)
Honorários Contábeis		(15.600,00)
Despesas diversas		(157.953,00)
<b>JUROS E DESCONTOS</b>		<b>(28,18)</b>
Juros		(28,18)
<b>IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>(62.621,78)</b>
ISS/QN		(1.651,20)
Imposto Simples		(60.970,58)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>74.000,98</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data 31/08/2017  
 Ass. [Assinatura]  
 Rg. 347073-20  
 CPF. 731.391.905-06

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 \ sociedade não possui Auditoria independente.  
 \ sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Senhor do Bonfim, 31 de dezembro de 2016

[Assinatura]  
 ALANDONES MOREIRA DA SILVA

Empresário

CI: 977288455 - SSP/BA CPF: 815.474.985-87

[Assinatura]  
 ODIVALDO SANTOS DE SA

CPF: 060.148.015-63

Contador - CRC: 006242/O-7 / BA

Rua Antonio Guena, 257 1º andar Centro, Senhor do Bonfim BA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 001, 0040 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0040 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado :

CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	31/08/2017
Ass.	[Signature]
Rg.	07347073-20
CPF.	731391905-06

Empresa : SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA-ME  
 Endereço: Rua Doutor Salustiano Figueredo , 76 Sala 12  
 Bairro: Centro, CEP: 48970000  
 Cidade : Senhor do Bonfim - BA  
 CNPJ: 08.784.924/0001-38  
 Inscr. Estadual: ISENTA  
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2007  
 Nº da Inscrição: 29203020655

Senhor do Bonfim, 31 de dezembro de 2015

*Alandones Moreira da Silva*  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA

Empresario

CI: 977288455 - SSP/BA CPF: 815.474.985-87

*Orivaldo Santos de Sá*  
ORIVALDO SANTOS DE SA

RG: 79305261 CPF: 060.148.015-53

Contador - CRC: 006242/O-7/BA

JUNTA COMERCIAL DO  
 ESTADO DA BAHIA  
 EM 21/08/2017  
 ASS: *[Signature]*  
 Anabel Maria da S. dos Santos  
 Port. Nº 025/2013

756

40

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2017/00016789  
Nome: ODIVALDO SANTOS DE SA CPF: 060.148.015-53  
CRC/UF n.º BA-006242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 28.11.2017  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: DIÁRIO  
Nº 01 / Exercício: 2015

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 060.148.015-53 Controle : 1171.2426.2739.3367

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2017  
Ass. [Assinatura]  
Rg. 07347073-20  
CPF. 731391905-06



29/08/2017

002720655 157

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 002720655

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/08/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

S&C SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA, portador do CNPJ: 08.784.924/0001-38, estabelecida na RUA DRº SALUTIANO FIGUEREDO, Nº 76, SALA 12, CENTRO, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 29 de agosto de 2017.

CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	31/08/2017
Ass.	[assinatura]
Rg.	0734907320
CPF.	931391905-06

PEDIDO Nº: 002720655  




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/09/2017 15:48

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171918483

CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	18/09/2017
Ass.	B. [Signature]
Rg.	
CPF.	731 391 905-06

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.784.924/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08784924/0001-38  
**Razão Social:** SC SERVICOS ASSOCIADOS LTDA  
**Nome Fantasia:** S & C SERVICOS ASSOCIADOS LTDA  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 117 SALA 4 / CENTRO / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2017 a 30/09/2017

**Certificação Número:** 2017090102390695908296

Informação obtida em 05/09/2017, às 15:49:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18 1 09 2017  
731 391.905-06



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

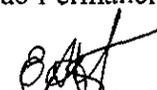
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

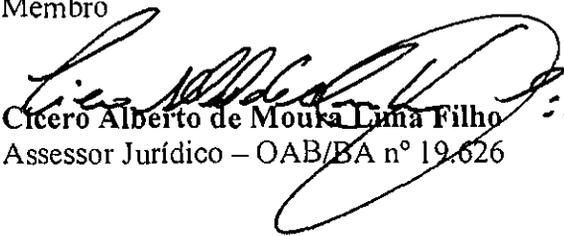
160

## Ata de Sessão do Processo Administrativo nº 05/2017 - Licitação Tomada de Preço Tipo Técnica e Preço nº 02/2017.

Às 09:00 horas (nove horas) do dia 04 (quatro) do mês de setembro do ano de 2017, na Secretaria da Câmara Municipal de Andorinha, situada à Avenida José C. de Carvalho Filho, s/n – Centro – Andorinha - BA., presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação Srs. Eliane de Araújo Duarte e Crispiniano Borges dos Santos, constatada a ausente da Presidente da Comissão, Sr. Rosiane Araújo da Silva, foi dito o que segue: Considerando a apresentação de Atestado Médico, bem como Relatório Médico, noticiando a impossibilidade do comparecimento da Presidente da Comissão a Sra. Rosiane Araújo da Silva, a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando que a Portaria de Indicação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação faz alusão somente a 03 (três) membros, sem indicação de Suplente, inviabilizando, portanto, a continuação da presente Sessão, recomendou aos Membros da Comissão o adiamento da presente Sessão pelo motivo já exposto, tendo sido acatado pelos Membros. Nessa oportunidade, registramos a presença das Empresas Welliton de Oliveira Almeida EPP e SC Serviços Associados Ltda ME, que concordaram com o Adiamento. Nessa Assentada ficou designada uma nova Sessão para o dia 18 de setembro de 2017, às 09:00 hs (nove horas). Nada mais havendo a tratar, às 10:10 horas (dez horas e dez minutos) é dada por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

  
Eliane de Araújo Duarte  
Membro

  
Crispiniano Borges dos Santos  
Membro

  
Cicero Alberto de Moura Lima Filho  
Assessor Jurídico – OAB/BA nº 19.626

Licitantes:

  
Welliton de Oliveira Almeida EPP

  
Alfredo R. Medeiros  
SC Serviços Associados Ltda ME



## Atestado

Atesto para devidos fins que o (a) Sr. (a) ROLIANE RAUJO  
DA SILVA

necessita de: 10 (DEZ), dia(s) de repouso, a partir

desta data, por motivo de doença.

CID (10) 149.9

S. Bonfim 01 de fevereiro 2017  
Local e Data

Dr. Roberto Micol Bidar  
Cardiologia  
CREMEB 6935

[Assinatura]  
Carimbo e Assinatura

AIMS (74) 9108-5941

## RELATÓRIO MÉDICO

A SENHORA ROSINE ARAÚJO DA SILVA, 27 ANOS, FOI ADMITIDA EM 01/09/17 COM SINTOMAS DE RECEBIMENTO ALTO EM 03/9/17.

A PREZINTE NECESSITA DE REPOUSO E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. APERTEO ALTO.

SENHOR DO HCFM, 03/09/17

Dr. Roberto Micol Bida  
Cardiologia  
CRM 6985



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Terça-feira - 5 de Setembro de 2017 - Ano IX - Nº 213

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.andorinha.ba.io.org.br](http://www.camara.andorinha.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Aviso de Licitação Tomada de Preços nº02/2017-Objeto:Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil.**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YM/5VGM10W6V94PEV0VZA

## Licitações

**Aviso de Licitação Num: 02/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA  
CNPJ N: 16.448.979/0001-03  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02**

**TOMADA DE PREÇOS 02/2017**

A Comissão de Licitação da CM de Andorinha/BA torna público, que a sessão será remarcada para o dia 18/09/2017, às 09h00min, em sua sede, para contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil. Cópias do Edital e seus Anexos à disposição na sede, das 08h00min às 14h00min. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial da Câmara no site <https://io.org.br/ba/andorinha/camara/>. Informações pelo e-mail: [cmadorinha2009@yahoo.com.br](mailto:cmadorinha2009@yahoo.com.br). Comissão Permanente de Licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**  
 CNPJ Nº: 16.448.977/0001-03  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02**  
 A Comissão de Licitação da CM de Andorinha/BA torna público, que a sessão será realizada para o dia 18/09/2017, às 09h00min, em sua sede, para contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assistência técnica. Cópia do Edital e seus Anexos é disponível no site, às 08h00min às 14h00min. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial da Câmara no site [www.cmaandorinha.com.br](http://www.cmaandorinha.com.br) e informações pelo e-mail: [cmadandorinha2009@yahoo.com.br](mailto:cmadandorinha2009@yahoo.com.br). Comissão Permanente de Licitação.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREÇOÃO ELETRÔNICO 30501874.2017.PE.0032.5ENCOMP**  
 Objeto: Aquisição Especializada de Insumos para Transformação de Fumo (TPF), conforme Edital de nº 009/2017.  
 Data de Abertura: 13/09/2017 às 10h  
 Plataforma de Edital no Portal de Compras: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)  
 Mais informações através do e-mail: [compras@ba.gov.br](mailto:compras@ba.gov.br)  
 Salvador, 05/09/2017  
 Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
 CNPJ Nº: 13.796.618/0001-42  
**PMS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017SRP**  
 A CPL da PMT realizará na sede, Pregão Presencial nº 070/2017SRP, menor preço, o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOMATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA USF DA INGENZEIRA CONFORME PROPOSTA Nº 11410.1110001160-M COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sessão 19/09/2017 (segunda-feira) às 08:30 horas, neste Município, Fone(74) 3633-2194. Edital disponível no site [www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br) ou na sede das 08h a 12h, 04/09/2017 - Filho Leal- Presidência CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017** - Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Buritirama-BA, conforme descrito no Termo de Referência da Edital, Abertura: 18.09.2017, às 08:00 horas.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017** - Objeto: Aquisição de material gráfico para atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias do Município de Buritirama-BA, conforme descrito no Termo de Referência da Edital, Abertura: 18.09.2017, às 08:00 horas.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017** - Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e instalação de uniformes e equipamentos profissionais para equipe do SAMU do município de Buritirama-BA, conforme descrito no Termo de Referência da Edital, Abertura: 19.09.2017, às 08:00 horas.  
 Contato/Informações: Prefeitura - Avenida Duque, 291, Centro, Fone (77) 3442-3134 - Edgar Nabura de Souza - Pregoeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE **BAHIA** GOVERNO DO ESTADO  
**BESAB - HOSPITAL AMA NERY - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 - ID Nº 68738 - SECRETARIA DA SAÚDE - HOSPITAL AMA NERY**  
 Abertura: 19/09/2017, às 09h00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (PDR CRUROSÓTIPO), Família: 65.30. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [compras@ba.gov.br](mailto:compras@ba.gov.br) e [licitacoes@ba.gov.br](mailto:licitacoes@ba.gov.br) e em seu endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacoes@ba.gov.br](mailto:licitacoes@ba.gov.br), telefones: (71) 3115-3377 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min no endereço: # Avenida # 400 - Plataforma VILADO "B" 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo de Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA, 04/09/2017, Catarina Oliveira Delgado - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE **BAHIA** GOVERNO DO ESTADO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 - ID - 84719 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
 Abertura: 20/09/2017 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (POLTRONA, BERÇO E COTO) - REGISTRO DE PREÇO, Família: 65.30. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacoes@ba.gov.br](mailto:licitacoes@ba.gov.br), telefones: (71) 3115-3377 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min no endereço: # Avenida # 400 - Plataforma VILADO "B" 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo de Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA, 04/09/2017, Catarina Oliveira Delgado - Pregoeira Oficial.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - GESTÃO BENSAL 2017/2018**  
 CNPJ: 03.552.200/0001-96  
**O GRUPO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ROVIÁRIO DE VEÍCULO E DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULO DO ESTADO DA BAHIA - ENTREVISTA**, por sua entidade, no ato de suas atividades, e a contratação de seus associados em geral para os seus serviços, e em caso de suas atividades, para participarem das seguintes atividades para composição da nova entidade autônoma, conforme se descreve no preâmbulo do Edital, as condições e o termo de referência estão disponíveis no site: [www.bensal.org.br](http://www.bensal.org.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacoes@ba.gov.br](mailto:licitacoes@ba.gov.br), telefones: (71) 3115-3377 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min no endereço: # Avenida # 400 - Plataforma VILADO "B" 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo de Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA, 04/09/2017, Catarina Oliveira Delgado - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE **BAHIA** GOVERNO DO ESTADO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 - ID Nº: 68773**  
 HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA (GRSABHGE)  
 Abertura: 20/09/2017 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de bomba instalada no HGE 2, Família: 04.04. Site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacoes@ba.gov.br](mailto:licitacoes@ba.gov.br), telefones: (71) 3277-8636 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado - Avenida Vasco da Gama, assar de Licitação, SN, Brotas - Salvador Bahia, CEP: 40.266-801, 04/09/2017, Vandianeira da Paz Bitencourt Marinho - Pregoeira (s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 023-17PP-PMG**  
 A CPL da PM de GUANAMBI/BA realizará licitação em 08/09/2017 às 08:00h, em sua sede para contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto Executivo, destinado ao levantamento topográfico do sítio do Povo do Magro, para atender a região da Lagoa do Barro e dependências no Município de Guanambi-BA. Edital e seus anexos no link: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Divulgação dos autos até no Diário Oficial do site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). David Xavier Souza Junior-04/08/2017-Presidência da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - RELANCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-17PP-PMG**  
 O Pregão da PM de GUANAMBI/BA realizado através de Decreto nº 02 de 16 de Maio de 2017, teve a contratação das interessadas, que realizou licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-17PP-PMG em 08/09/2017 às 08h00min, em sua sede. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIS EM MADEIRA E CADEIRA ERGONOMICA DESTINADAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA. O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Informações no Site de Licitação de 07h00min às 12h00min. Fone/Fax: (77) 3432-4124/3116. Chave para o Diário Oficial - www.guanambi.ba.gov.br. Anderson Roberto dos Santos - 04/09/2017 - Pregoeiro

**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INTENÇÃO DA CBAIEM EM SALVADOR**  
**AVISO DE EDITAL**  
 Encontrar-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e nesta Centro de Intenção, situado na Estrada da Base Naval de Aratu s/nº, São Tomás de Patipoe, Salvador, Pregão Eletrônico nº 23/2017, para registro de preços para aquisição de material de pintura, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas dia: 19/09/2017 às 08:00 horas. (Horário de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
 CNPJ Nº: 13.072.781/0001-10  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017**  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO DE SOFÁ E OUTROS SERVIÇOS PARA EVENTOS, conforme especificações constantes no anexo I que integra este Edital, a ser realizado em 11/09/2017 às 08:00h. Local: Rua Lacer Travn, GENERAL LABATUT, S/Nº, CENTRO, VALENÇA-BAHIA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico da Prefeitura [www.valenca.ba.gov.br](http://www.valenca.ba.gov.br) e o Pregão, na Prefeitura de Valença - BA, no endereço acima, Tel.: (75) 3641-8810. Ass: Fátima O do Nascimento - Pregoeira

**vivo Comunicação**  
 A Vivo informa que, por motivo de falta em equipamento na central de operadores alguns telefones fixos da localidade de ALAGUINHAS - BA tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 25/08/2017 às 06h43 às 07h41 Assim que houve a interrupção, enviámos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

**PRESEDAO DE BENEFAÇÊNCIA E AMPARO SOCIAL DE POCOSANTAS CASA DE MISERICORDIA DE POCOS**  
 A Sociedade de Beneficência e Amparo Social do Povo de Pocos/Casa de Misericórdia de Pocos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pocos, através do Edital nº 001/2017, inscrita sob o CNPJ nº 13.008.000/2001, com sede em Rua D'Almeida Cruz, nº 258, Centro, Pocos, Bahia, CEP: 45.260-000, representada por seu provedor Filipe Augusto Gonçalves D'Amaral, em conformidade com seu estatuto e as demais normas estatutárias, torna público que convoca interessados para formação e apresentação de propostas (que terão) conforme ao plano democrático para assumir e providores no quinquênio 2017/2022. O prazo para inscrição (depois das 14h) será até 11/09/2017 mediante envio de proposta com nome fantasia, CNPJ, RG e endereço residencial de cada candidato à Junta Administrativa. A chapa vencedora será aquela que obtiver o maior número de votos. O edital completo está disponível no site: [www.pocos.ba.gov.br](http://www.pocos.ba.gov.br), 25 no agosto de 2017. Filipe Augusto Gonçalves D'Amaral - Provedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017**  
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetité, Bahia, inscrita sob o CNPJ nº 13.008.000/2001, com sede em Rua D'Almeida Cruz, nº 258, Centro, Pocos, Bahia, CEP: 45.260-000, representada por seu provedor Filipe Augusto Gonçalves D'Amaral, em conformidade com seu estatuto e as demais normas estatutárias, torna público que convoca interessados para formação e apresentação de propostas (que terão) conforme ao plano democrático para assumir e providores no quinquênio 2017/2022. O prazo para inscrição (depois das 14h) será até 11/09/2017 mediante envio de proposta com nome fantasia, CNPJ, RG e endereço residencial de cada candidato à Junta Administrativa. A chapa vencedora será aquela que obtiver o maior número de votos. O edital completo está disponível no site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br), 25 no agosto de 2017. Filipe Augusto Gonçalves D'Amaral - Provedor

SECRETARIA DA SAÚDE **BAHIA** GOVERNO DO ESTADO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2017 - ID - 68749 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
 Abertura: 21/09/2017 às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (ENDOSCÓPIO RÍGIDO) - REGISTRO DE PREÇO, Família: 65.15. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacoes@ba.gov.br](mailto:licitacoes@ba.gov.br), telefones: (71) 3115-3377 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min no endereço: # Avenida # 400 - Plataforma VILADO "B" 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo de Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA, 04/09/2017, FÁBOLA PIRES CORDEIRO - Pregoeira Oficial.

**SINDIRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BARREIRAS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BARREIRAS**, CNPJ Nº 03.076.232/0001-62, convoca todos os interessados para a formação de uma entidade autônoma denominada SINDIRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BARREIRAS, inscrita sob o CNPJ Nº 03.076.232/0001-62, com sede em Rua Manoel de Oliveira, nº 112, Centro, Barreiras, Bahia, CEP: 41.600-000, representada por seu presidente Filipe Augusto Gonçalves D'Amaral, em conformidade com seu estatuto e as demais normas estatutárias, torna público que convoca interessados para formação e apresentação de propostas (que terão) conforme ao plano democrático para assumir e providores no quinquênio 2017/2022. O prazo para inscrição (depois das 14h) será até 11/09/2017 mediante envio de proposta com nome fantasia, CNPJ, RG e endereço residencial de cada candidato à Junta Administrativa. A chapa vencedora será aquela que obtiver o maior número de votos. O edital completo está disponível no site: [www.sindiram.org.br](http://www.sindiram.org.br), 25 no agosto de 2017. Filipe Augusto Gonçalves D'Amaral - Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE **BAHIA** GOVERNO DO ESTADO  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2017 - ID - 68682 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
 Abertura: 20/09/2017 às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: Aquisição de Material e Equip. de Uso Hospitalar (ARCO CIRÚRGICO) (REGISTRO DE PREÇO), Família: 65.15. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacoes@ba.gov.br](mailto:licitacoes@ba.gov.br), telefones: (71) 3115-3377 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min no endereço: # Avenida # 400 - Plataforma VILADO "B" 1º andar, Sala 117, Centro Administrativo de Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA, 01/09/2017, Emanuelly Barbosa de Oliveira - Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
 CNPJ Nº: 13.877.818/0001-40  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 020/2017**  
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2017, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 020/2017. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros em Ônibus com Capacidade de 14 (quatorze), a serem utilizados no Polo Municipal de Educação de Frutas, Salvador, Camaçari, Dias D'Ávila e Sincos (Povo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude Rural, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Juventude, Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer e Gabinete da Prefeitura. Resultado da Junta Administrativa, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária no Anexo ao Edital. A empresa: MONTES CARLOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, Vitor Gilbrás Nº 412, Tel: 82 - (Jardim) e doce na roscadeira e sobra e um mais e noventa e dois centavos). Período de Vigência: Serão de 12 (doze) meses. Data do Homologação: 04/09/2017. Mônica Isabel Passos Granatini - Prefeita. Lauro de Freitas, 04 de setembro de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 020/2017**  
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2017, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 020/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Motores Elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura. Resultado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência e Planilha no Edital. A empresa: DREXIS Comércio e Serviços Ltda, Valor Global: R\$ 46.341,99 - (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Período de Vigência: Serão de 12 (doze) meses. Data do Homologação: 04/09/2017. Mônica Isabel Passos Granatini - Prefeita. Lauro de Freitas, 04 de setembro de 2017.

**Se Ligue! Teatro**  
 Apresente seu cartão Clube Corredor e adquira o ingresso com 50% de desconto no bilheteria do teatro.  
 Desconto válido do dobro o valor do ingresso.  
**50% DE DESCONTO**  
**CIA BAHIA DE PATIFARIA**  
 30 ANOS apresenta  
**NOVIÇAS REBELDES**  
**TEATRO ISBA**  
 SÁB. E DOM. - 20H  
 (ONDINA - 71 4099-3622)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS (TÉCNICA E PREÇO) Nº 02/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2017**

**HORÁRIO DE INICIO SESSÃO: 09:00HS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Andorinha**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, REALIZARÁ LICITAÇÃO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO – ASSESSORIA CONTÁBIL.**

Constitui-se objeto da licitação a contratação dos serviços de Assessoria Contábil descritos e especificados no item I do Projeto Básico (Anexo I do Edital) e na Minuta de Contrato (Anexo VII do Edital).

## **2. DA MODALIDADE LICITATÓRIA – TOMADA DE PREÇOS**

A modalidade adotada pela Administração Pública será a TOMADA DE PREÇOS, conforme disposto na alínea 'b', do inc. II, do art. 21 c/c inc. II, do art. 22 e § 4º, do art. 23, todos da Lei nº 8.666/93.

## **3. DO TIPO DE LICITAÇÃO – TÉCNICA E PREÇO**

Considerando se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual, a licitação será julgada pelo Tipo **TÉCNICA E PREÇO** (Lei nº 8.666/93, art. 45, § 1º, III), em conformidade com os critérios especificados no item 10, deste Edital.

## **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL**

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados à CPL até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para entrega dos documentos e propostas, podendo ser encaminhada por mensagem eletrônica (email) enviada ao endereço eletrônico [cmandorinha2009@yahoo.com.br](mailto:cmandorinha2009@yahoo.com.br).

4.1 Os pedidos de esclarecimento serão dirigidos à Comissão de Licitação e deverão conter objeto determinado, o número deste edital, a modalidade desta licitação e a identificação completa da Licitante.

4.2 A Comissão de Licitação emitirá resposta aos pedidos de esclarecimento em até 2 (dois) dias, disponibilizando-a no sítio eletrônico da Câmara Municipal ([cmandorinha2009@yahoo.com.br](mailto:cmandorinha2009@yahoo.com.br)).

## **5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

As incompatibilidades do presente Edital com a legislação pertinente e com as normas e princípios constitucionais informadores das atividades administrativas poderão ser



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

suscitadas por meio de IMPUGNAÇÃO.

5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do § 1º do art. 41 da Lei nº 8666/93;

5.2 **As licitantes terão até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de propostas para apresentar impugnação ao edital, na forma do § 2º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93;**

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4 A Comissão de Licitação emitirá resposta das impugnações em até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando-a no sítio eletrônico da Câmara Municipal ([cmandorinha2009@yahoo.com.br](mailto:cmandorinha2009@yahoo.com.br)).

5.5 Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, na forma do § 4º do art. 20 da Lei nº 8666/93.

## 6. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS

As decisões de habilitação e inabilitação de Licitantes, de julgamento das propostas e de anulação ou revogação da Licitação serão publicadas no sítio eletrônico do Poder Legislativo ([cmandorinha2009@yahoo.com.br](mailto:cmandorinha2009@yahoo.com.br)).

6.1. Se todos os licitantes estiverem devidamente representados no ato em que forem adotadas as decisões de habilitação e de julgamento, estas serão comunicadas diretamente e lavradas em ata, iniciando-se dessa data o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, caso não haja renúncia expressa, por parte de todos os licitantes, do direito de recorrer.

6.2. Recebidos os recursos, aplica-se o procedimento previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Constituem condições e requisitos para participar da Licitação:

7.1 Ser **empresa pessoa jurídica de direito privado, com objeto social de serviços de contabilidade e/ou assessoria contábil** que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos;

7.2 Possuir em seu quadro, na qualidade de sócios, associados, empregados, ou prestadores de serviços, no mínimo de 01 (um) Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, que ficará vinculado à execução contratual;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

7.3 Comprovar atendimento às condições de habilitação previstas no presente edital, quanto à habilitação jurídica, à qualificação técnica à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.4 Apresentar, em se tratando de **licitantes previamente cadastrados junto ao Poder Legislativo Municipal**, os documentos complementares, na forma do item 9.6.3 deste Edital;

7.5 Apresentar, em se tratando de **licitantes não cadastrados junto ao Poder Legislativo Municipal**, todos os documentos exigidos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura da sessão;

7.6 Apresentar declaração de que não ocorreram fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não foi declarada inidônea por qualquer entidade da Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Poder Legislativo Municipal (Anexo III deste Edital);

7.7 Não ter sido declarada inidônea por qualquer entidade da Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Poder Público;

7.8 Não possuir em seus quadros contadores - quer como sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços - que sejam servidores públicos na Câmara Municipal de Andorinha.

7.9 Comprovar experiência de no mínimo 04 (quatro) anos em contabilidade pública, através de atestados emitidos.

## 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 As licitantes não são obrigadas a constituir representantes na sessão, sendo, neste caso, necessário tão somente o envio dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços nos respectivos prazos e horários, ao local estabelecido no preâmbulo deste edital;

8.2 A licitante que se fizer representar na sessão de abertura das Propostas deverá indicar um único representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

8.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante;

8.4 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:

8.4.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões) que



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

8.4.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

8.4.4.1 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes à esta Tomada de Preços.

8.4.3 Para enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no certame licitatório, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- 1) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007;
- 2) Declaração de Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do Anexo VIII, conforme Lei Complementar 123/2006.

8.5 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 4.4.1 ou 4.4.2, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

8.6. A licitante que não apresentar a documentação ao que se refere o item 4.4.3 no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar microempresa e empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a lei complementar 123/2006.

8.7 O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 4.3.

## 9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

Os interessados em participar da presente Licitação deverão apresentar, ressalvado o disposto nos itens 9.6.1 e 9.6.2 deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

### 9.1 Relativos à Habilitação Jurídica:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

9.1.1. Cédula de identidade dos Diretores;

9.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

## 9.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo ou atividade;

9.2.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;

9.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5452/43).

## 9.3 Relativos à Qualificação Técnica:

9.3.1 Prova de registro e situação regular do contador que será responsável pelo contrato, junto ao Conselho Regional de Contabilidade no Estado da Bahia.

9.3.2 Indicação dos Contadores (sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços) que prestarão os serviços e declaração expressa de sua disponibilidade, assinada pelo representante legal da Licitante, mediante a apresentação de listagem específica, com nomes e CPF, acompanhada das respectivas certidões de inscrição e de regularidade de todos perante a Conselho Regional de Contabilidade - CRC e de declaração expressa de sua disponibilidade e do compromisso de que se vincularão à execução do objeto contratual, assinada pelo representante legal;

9.3.3 Declaração de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, composta, no mínimo, por: uma sede permanentemente disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica, para garantir a execução do objeto da presente licitação.

9.3.4 Apresentação de declaração, atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha, a qualquer tempo, contratado a empresa Licitante e/ou seus sócios, que ateste que este a representou na execução de serviços contabilidade pública do objeto da presente licitação, considerados de maior relevância dentre os que compõem o objeto contratual:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

- (I) Elaboração de Balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;
- (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos termos da Instrução Normativa vigente;
- (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCM;
- (IV) Defesas em Tribunais de Contas,
- (V) Confecção de Relatórios de Gestão Fiscal exigidos pela LRF.

Para cumprimento do requisito previsto neste item, a Licitante poderá apresentar, atestado, declaração ou certidão que demonstre experiências anteriores.

9.3.5 Apresentação de declarações, atestados ou certidões, que demonstrem que pelo menos um contador pertencente aos quadros da Sociedade de Contadores Licitante tenha atuado em, no mínimo, 04 (quatro) anos em contabilidade de órgãos públicos;

9.3.5.1 Para os fins dispostos no item anterior, considerar-se-á pertencente aos quadros da Sociedade qualquer CONTADOR que com esta mantenha vínculo jurídico válido, de natureza societária, associado ou prestador de serviços, devendo a Licitante apresentar cópia da carteira de trabalho ou do respectivo contrato com o seu prestador.

## 9.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.2 Certidões negativas de falência ou concordata expedidas na sede da pessoa jurídica;

**9.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** apresentação de declaração de que cumpre as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, na forma do modelo que consta do Anexo IV deste Edital.

## 9.6 OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 **AS SOCIEDADES e ou EMPRESA PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 9.1, 9.2 e 9.4 o **Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Câmara Municipal**, ressalvado o disposto no item 9.6.2;

9.6.2 A substituição autorizada no item 9.6.1 aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC (vide Edital de Cadastramento), cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de abertura dos envelopes de habilitação. **A SUBSTITUIÇÃO NÃO SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NEM AO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 9.5, OS OUAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

**DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;**

9.6.3 Todas as certidões e documentos de habilitação, incluindo o CRC, quando for o caso, deverão estar acondicionadas dentro do envelope a que se refere o item 12.1 deste edital;

9.6.4 A Comissão de Licitação poderá verificar a regularidade e a validade das certidões apresentadas pela Licitante através de consulta via internet, caso esteja imediatamente disponível e seja conhecida a forma de acesso aos órgãos competentes;

9.6.5 Para fins de pontuação técnica serão considerados exclusivamente os documentos apresentados no(s) Envelope(s) nº 2, vedada a possibilidade de pontuação por documento apresentado apenas por ocasião do cadastramento ou junto ao envelope de habilitação;

9.6.6 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda substituído por publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição àqueles exigidos neste edital;

9.6.7 No caso da licitante requerer a autenticação de cópias pela Comissão de Licitação, os originais e as cópias deverão ser apresentados para tal fim até 2 (dois) dias antes da data da entrega dos envelopes;

9.6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da Licitante e sempre se referindo ao domicílio deste, com o número do CNPJ e a sede respectiva, exceto os Atestados de Capacidade Técnica;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

9.6.9 A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer exigências deste Ato Convocatório, bem como a apresentação de documentos e/ou propostas em envelopes diferentes daquele a que se referir o seu conteúdo, importará em imediata inabilitação da concorrente;

9.6.10 A Comissão de licitação poderá diligenciar junto ao licitante;

9.6.11 Recomenda-se que os documentos contenham numeração sequencial no topo direito das folhas e que sejam apresentados grampeados e/ou encadernados, na ordem em que são requisitados neste Edital;

9.6.12 Os documentos de habilitação deverão ser entregues na forma, local, dia e hora previstos no item 12 e 12.1 deste Edital.

## **10. DA PROPOSTA TÉCNICA**

# MUNICÍPIO DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA



Av. José C. de Carvalho Filho, s/n - centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

Na análise da proposta e em sua pontuação serão considerados os critérios de Qualificação acadêmica e produção de literatura; Experiência Profissional em Contabilidade Pública e órgãos públicos (como prestador de serviço ou como titular de cargo público); e Tempo de inscrição da equipe técnica no CRC.

**10.1 A QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A PRODUÇÃO DE LITERATURA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ou DIREITO ADMINISTRATIVO** serão demonstradas pelo proponente mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional e pela comprovação de publicações dos Contador(es) e sua equipe técnica, e sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

QUESITOS	PONTOS
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Contabilidade Pública, Auditoria, Pericia, Tributário e outros relacionados ao setor público.	03
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;	02
Livros publicados na área de Contabilidade Pública ou Direito Administrativo;	02
Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva na área de Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;	01
Palestras, Cursos, Treinamentos em que o licitante foi palestrante.	01
Cursos de Graduação em outras áreas.	01

10.1.1. Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 10 (dez) pontos no critério de qualificação acadêmica.

10.1.2 A titulação em cursos de pós graduação será comprovada por cópias de diplomas e ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público.

10.1.3 A produção de artigos e livros será comprovada mediante apresentação de exemplar da revista contendo o artigo, ou de cópia da capa do livro/revista, da página onde consta a publicação, o local e a data de sua publicação, e do texto publicado pelo CONTADOR.

10.1.4 Cada membro da equipe técnica somente poderá pontuar até 02 (duas) vezes em cada um dos quesitos constantes do quadro do item 10.1.

**10.2 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, será demonstrada mediante apresentação de Atestados, Certidão, Declaração e ou Contratos firmados com órgãos públicos, que ateste a atuação do CONTADOR SÓCIO DA EMPRESA na área de Contabilidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

**sendo computado por cada ano de serviços prestados.**

Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS
De 01 a 04 Anos de Contratos	10
De 05 a 08 Anos de Contratos	20
De 09 a 12 Anos de Contratos	30
De 13 a 16 Anos de Contratos	40
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

10.2.1 A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada **CONTADOR** integrante da Equipe Técnica, multiplicando a pontuação para cada contrato com cada órgão público. Cada membro da equipe técnica pontuará somente em uma das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos refere-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

10.2.2 Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.

10.3 O **TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA CONDIÇÃO DE CONTADOR** será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de identificação de cada **CONTADOR** emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, CRC/BA. **Não serão admitidos registros provisórios e/ou de estudantes.** Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

Número de Anos	Pontos
De 3 a 5 anos completos	4
De 6 a 9 anos	6
Acima de 10 anos	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>

10.3.1 A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada **CONTADOR** integrante da Equipe Técnica. Cada membro da equipe técnica pontuará somente em uma das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previsto refere-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

10.3.2 Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 20 (vinte) pontos neste critério.

#### 10.4 OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA:

A proposta técnica deverá ser apresentada na forma do exemplo constante do Anexo V deste Edital, em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

10.4.1 Proposta Técnica deverá ser apresentada no local, dia e hora previstos no item 12, observado o disposto neste item 10 (e seus subitens), bem como no Anexo V deste Edital.

10.4.2 Havendo duplicidade de informações, inclusive de sócios e integrantes não sócios, somente uma será considerada para fins de contagem de ações.

10.4.3 As Licitantes deverão apresentar os documentos comprobatórios em ordem e numerados, separados por quesitos e, em cada quesito, os documentos comprobatórios deverão estar separados por CONTADOR, de modo a facilitar a contagem dos pontos.

10.4.4 Deverão ser apresentados necessariamente os documentos solicitados para comprovar o atendimento aos itens e critérios de pontuação relacionados neste Edital e no Anexo V, podendo se fazer acompanhar de outros documentos que esclareçam a adequação dos serviços cotados pela licitante às exigências descritas no Projeto de Básico (Anexo I deste Edital);

10.4.5 A proposta deverá estar acompanhada da planilha de quesitos da Proposta Técnica, devidamente preenchida, conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital.

10.4.6 A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, caso não seja apresentada a validade da proposta, considera-se 60 (sessenta) dias.

10.4.7 Caso a documentação relativa à Proposta Técnica seja muito volumosa, o proponente deverá apresentar a documentação em envelopes lacrados distintos para cada critério, cada qual identificado na forma do item 12.2. Não serão admitidas caixas, fichários, pacotes ou qualquer outro tipo de embrulho para acondicionar a documentação relativa à Proposta Técnica.

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope N° 3):**

As Propostas de Preço deverão ser apresentadas em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante, além de observar as seguintes condições:

11.1 Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, do responsável pela assinatura do contrato;

11.2 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

11.3 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

11.4 O Preço Global a ser considerado no julgamento será o resultante da soma dos preços unitários relativos aos constantes do Termo de Referencia, constante do Anexo I deste Edital.

11.5 Na estipulação dos preços unitários e global dos serviços referidos no item anterior deverão ser considerados e embutidos os preços dos demais serviços que também constituem o objeto contratual e as obrigações da CONTRATADA, conforme Anexo I (Termo de Referencia) e VII (Minuta de Contrato) deste Edital, que não estão expressamente mencionados no documento de proposta de preços.

11.6 Os preços unitários e Global que compõem a Proposta de Preços deverão referir-se ao período de 04 (quatro) meses do contrato.

11.7 Os preços unitários e Global deverão incluir todas as despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações, excetuando-se as despesas relativas a custas processuais, autenticações e reconhecimentos de firma, bem como gastos de eventuais viagens para representação da Câmara em outras cidades, as quais serão integralmente ressarcidas pela Câmara, mediante sua comprovação.

11.8 As Licitantes deverão declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, remuneração e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, necessários ao cumprimento integral do objeto desse Edital e seus Anexos;

11.9 As propostas deverão conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou baseada em ofertas de outras licitantes ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.10 A Proposta de Preços contemplará, exclusivamente, a remuneração fixa pela prestação dos serviços que constituem o objeto da Licitação. O valor de remuneração variável a que se refere a cláusula 5ª da Minuta de Contrato (Anexo VII) comporá o preço do contrato mas não deve ser considerada ou incluída na proposta de preços.

11.11 O Preço Global Máximo Mensal admitido nesta Licitação é de R\$ 6.166,66 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

## **12. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO ENTREGAR, IMPRETERIVELMENTE, AS 09:00HS DO DIA 30/08/2017, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ CORGOSINHO DE CARVALHO FILHO, 313 - CENTRO - ANDORINHA-BA.**

12.1 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **"ENVELOPE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA / TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017/ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)"**, CONTENDO OS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM 9 DESTE EDITAL, OBSERVADO O QUE DISPÕEM OS ITENS 9.6 E SEUS SUBITENS.

12.2 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **"ENVELOPE 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA / TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017 / PROPOSTA TÉCNICA / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)"**, contendo a proposta técnica, em conformidade com o disposto no item 10. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.4.7, e apresentados os documentos comprobatórios dos quesitos técnicos em envelopes distintos, por cada item (10.1 a 10.4), cada envelope de proposta técnica deverá conter os dizeres previstos no presente item.

12.3 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **"ENVELOPE 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA / TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017 / PROPOSTA DE PREÇO / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)"**, contendo a proposta de preço, em conformidade com o disposto no item 11 deste Edital;

12.4 Termo de Credenciamento, na forma do Anexo II deste Edital, caso deseje ser representada nas sessões públicas desta Licitação. A não apresentação do referido Termo não implica na inabilitação da Licitante ou em impedimento de se fazer presente nas sessões públicas, mas impede, nas mesmas, a manifestação em nome de licitante como seu representante sobre qualquer decisão adotada pela Comissão de Licitação, bem como de fazer qualquer consignação em ata e de proceder à reclamação, caso a CPL não consiga manter contato com a Licitante.

## 13. DA SESSÃO DE ABERTURA E DO JULGAMENTO (TIPO TÉCNICA E PREÇO).

A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e a proposta de preço será realizada em sessão pública, a ser realizada no dia 18/09/2017 às 09:00HS da qual se lavrará ata circunstanciada e assinada pela Comissão de Licitação e pelos participantes.

13.2 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação de habilitação e às propostas após o prazo definido no item 12.

13.3 Iniciada a sessão de abertura e analisados os termos de credenciamento, serão lançados em ata os nomes dos representantes das licitantes presentes.

13.4 A Comissão de Licitação fará a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, numerada e examinada pela Comissão de Licitação nesta ocasião, sendo necessariamente rubricada pela Comissão e pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados.

13.5 Verificado o atendimento ou não das exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação fará o julgamento da habilitação, da qual dará ciência direta às Licitantes caso todos estejam devidamente representados na sessão, lavrando-se em ata, na forma do § 1º, do art. 109, da Lei nº 8666/93; caso alguma das licitantes não tenha



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

representante presente à sessão, a mesma será suspensa para a devida publicação da decisão.

**13.6** Caso todos os licitantes tenham representantes presentes à sessão, a Comissão de Licitação proporá que todos renunciem ao direito de interpor recurso, o que, se ocorrer, permitirá à Comissão abrir os envelopes contendo as propostas técnicas (envelope 2).

**13.7** Caso alguma das licitantes não tenha representante presente à sessão, ou, mesmo se presentes representantes de todos, não ocorrer a renúncia de todos ao direito de recorrer, a Comissão deverá aguardar o transcurso do prazo de recurso e, havendo recurso, observar o trâmite previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 antes de reiniciar a sessão, cuja data e horário serão comunicadas às licitantes, e proceder à abertura dos envelopes 2 e 3 e ao julgamento.

**13.8** Serão devolvidos, fechados, os envelopes de Propostas Técnica e de Preço às licitantes inabilitados, passando-se, a seguir, à **ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** (envelopes 2) das licitantes habilitados, sendo estas, então, rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados.

**13.9** Dando sequência à sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à avaliação e classificação das propostas técnicas.

**13.10** Será realizada a conferência da documentação apresentada pelas Licitantes como comprobatória do cumprimento dos requisitos indicadores do direito à pontuação técnica, que será atribuída em conformidade com o disposto no item 9 e seus subitens. Os quesitos não comprovados importarão na atribuição aos mesmos de nota zero.

**13.11** As propostas técnicas incompatíveis com os termos deste Edital serão desclassificadas pela Comissão de Licitação.

**13.12** Será então atribuída, inicialmente, a cada Licitante uma Nota Técnica (NT), obtida do cálculo da média aritmética ponderada das notas obtidas nos fatores:

- a) Tempo de Inscrição da Equipe Técnica no CRC, categoria CONTADOR (N1) (Item 10.3) – Peso 01;
- b) Qualificação acadêmica (N2) (Item 10.1) – Peso 02;
- c) Experiência Profissional em contabilidade pública e Assessoria Pública (N3) (item 10.2) – Peso 03;

**13.13** As Notas Técnicas (NT) serão, pois, resultantes da seguinte equação:

$$NT = \frac{(N1 \times 1) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3)}{10}$$

**13.14** A partir da Nota Técnica será calculado o Índice Técnico (IT) de cada licitante, calculado dividindo-se a Nota Técnica (NT) de cada licitante pela Melhor Nota Técnica (MNT) (Nota Técnica da licitante que obteve a maior pontuação), de acordo com a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

seguinte fórmula:

$$IT = NT / MNT$$

**13.15** Os índices técnicos serão, desta forma, números situados entre 0 (zero) e 1 (um), considerados até a 2ª (segunda) casa decimal.

**13.16** Serão consideradas tecnicamente aptas as Licitantes cujo Índice Técnico (IT) seja superior a 0,70, os quais terão abertos seu envelope contendo as respectivas propostas de preços. A Comissão de Licitação devolverá, fechados, os envelopes de preços às Licitantes cujas propostas técnicas não atingiram essa valorização mínima.

**13.17** Abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Licitantes cujos índices técnicos (IT) atingiram a valorização mínima estabelecida, os preços propostos serão lidos em voz alta pelo Presidente da Comissão de Licitação, devendo as propostas serem numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados;

**13.18** A Comissão desclassificará, se houver, as propostas de preços superiores ao Preço Máximo definido no item 11.11 e realizará a avaliação e a valorização das propostas de preços para determinação do ÍNDICE DE PREÇO (IP).

**13.19** O cálculo do Índice de Preço (IP) de cada licitante será feito dividindo-se o “menor preço cotado” (MPC) dentre as propostas das licitantes cujos Índices Técnicos atingiram a valorização mínima pelo preço cotado pela licitante em análise (PCL), de acordo com a seguinte fórmula:

$$IP = MPC / PCL$$

**13.20** A classificação e o julgamento final serão efetuados pela Comissão de Licitação mediante o cálculo das médias ponderadas entre os ÍNDICES TÉCNICOS (IT) e os ÍNDICES DE PREÇO (IP) das Licitantes, que resultará nas respectivas NOTAS DE AVALIAÇÃO FINAL (NF) de cada qual.

**13.21** Para o cálculo das Notas de Avaliação Final (NF) serão adotados como fatores de ponderação o peso 07 (sete) para o Índice Técnico (IT) e peso 3 (três) para o Índice de Preço (IP).

**13.22** A Nota de Avaliação Final (NF) da licitante será obtida pela multiplicação de seu Índice Técnico (IT) pelo peso 07 (sete) somado à multiplicação do seu Índice de Preço (IP) pelo peso 03 (três), conforme fórmula abaixo:

$$NF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

**13.23** Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior Nota de Avaliação Final (NF).

**13.24** O julgamento final da Licitação, com a divulgação da proposta vencedora, será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

**13.25** Se todos os licitantes estiverem devidamente representados no ato em que foi adotada a decisão de julgamento final da Licitação, esta lhes será comunicada diretamente e lavrada em ata, iniciando-se dessa data o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, caberá à Autoridade Competente homologar o certame e adjudicar o objeto à Licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio da Câmara Municipal na internet.

## 14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**14.1** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; ter adiada sua realização ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso;

**14.2** A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93;

**14.3** A nulidade da presente licitação induz à nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93;

## 15. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**15.1** Homologada a adjudicação, será convocada a vencedora da licitação, dentro do prazo de 15 dias, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo ainda as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei 8.666, de 21/06/93;

**15.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado;

**15.3** Não comparecendo o convocado, pode a administração convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação;

**15.4** Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos;

**15.5** O contrato a ser celebrado terá duração de 04 (quatro) meses, a contar da ata de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente, ficando limitada a duração a sessenta meses, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## 16. OBSERVAÇÕES GERAIS:

**16.1** A Comissão de Licitação poderá, caso repute necessário para a análise dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

documentos de habilitação e das propostas, suspender a sessão pública e designar outra data para sua continuidade.

16.2 Julgados os recursos eventualmente interpostos, se houver alteração na classificação das licitantes, estes serão notificados e o resultado será divulgado mediante publicação no Placar e Site Oficial.

16.3 Encerrados os trabalhos, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação, pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados.

16.4 Para efeitos de julgamento da habilitação e das propostas, serão considerados somente os documentos constantes nos envelopes entregues na data de abertura do certame. Não serão considerados no julgamento da presente licitação, sob nenhuma hipótese, documentos apresentados na fase de Cadastramento.

16.5 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação;

16.6 As propostas que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou, ainda, que se basearem em ofertas de outras licitantes, serão desclassificadas ou desconsideradas, assegurada a prévia apreciação de documentos comprobatórios da viabilidade e da adequação dos preços apresentados, na forma do inciso II do art. 48 da Lei nº 8666/93;

16.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente pelo maior tempo de serviço comprovado na área de contabilidade pública, no dia previsto para a realização do certame;

16.8 Quando todos as licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas dos vícios que determinaram as inabilitações ou desclassificações, na forma do § 3º do art. 48 da Lei nº 8666/93;

16.9 A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva após homologação do Chefe do Executivo;

16.10 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;

16.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

16.12 A despesa decorrente desta licitação correrá pela dotação orçamentária 01.031.001.2.001.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

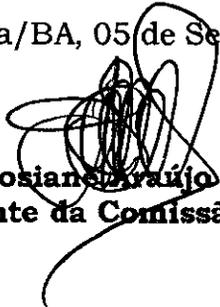
Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## 17. DOS ANEXOS

Acompanham este Edital, como sua parte integrante, os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII descritos abaixo:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO
- ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
- ANEXO V – SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA: SÍNTESE DE FATORES, QUESITOS E PESOS; MODELO-EXEMPLO DE PROPOSTA TÉCNICA
- ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO VII – MINUTA BÁSICA DE CONTRATO

Andorinha/BA, 05 de Setembro de 2017.

  
**Rosiane Araújo da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

### Anexo I – PROJETO BÁSICO

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Projeto Básico visa a orientar na contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para a Câmara Municipal de Andorinha, **para o exercício de 2017**.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto e contabilidade e ou assessoria contábil, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como as peculiaridades dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis.

2.2. Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada.

#### 3. OBJETO:

3.1 Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa com objeto do contrato social seja contabilidade e assessoria contábil para prestar serviços de **Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal**, nos seguintes termos:

**(prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil à Câmara Municipal de Andorinha/BA)**

#### 4. DAS DIRETRIZES:

A contratação recairá sobre sociedade de CONTADORES ou empresa jurídica, dado ao volume de serviços que deverá ser atendido.

**4.1 Detalhamento Geral** - A empresa contratada obriga-se a prestar serviços de assessoria contábil à Câmara Municipal de Andorinha nos seguintes moldes:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

782

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

• Assessoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- Assessoria Contábil na emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Assessoria Contábil no registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- Assessoria Contábil na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria Contábil na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Assessoria Contábil no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria Contábil na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de
- Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Assessoria Contábil nas prestações de contas ao Tribunal de
- Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Seguir as diretrizes técnicas da Câmara Municipal de Andorinha, à qual a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria Contábil ao Contratante, comprometendo-se a Câmara Municipal no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.

• Assessoria Contábil na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e gestores para processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.

• Assessoria Contábil na execução e acompanhamento dos serviços contábeis do Município, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes diariamente;
- Visitas técnicas regulares dos Contadores responsáveis.
- Atendimentos e visitas emergências, sempre que for solicitado;
- Atendimentos de servidores do Município e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e “on-line”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

- o Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios no Estado da Bahia.

**4.2 Detalhamento Específico** - A sociedade de CONTADORES contratada obriga-se a prestar serviços de assessoria contábil a Câmara Municipal nos seguintes moldes:

- Assessoria na orientação de servidores para elaboração dos procedimentos contábeis adequados.
- Assessoria a funcionários da Câmara para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;
- Assessoria na elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como organização da documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento ao TCM-BA.
- Assessoria na orientação técnica para os gestores e servidores da Câmara, oferecendo informações destinadas ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitam de auxílio contábil;
- Assessoria para a correta retenção de tributos na fonte.
- Orientação geral para a adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Assessoria na orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, População e demais entes de Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Assessoria na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Câmara, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- Assessoria na orientação para elaboração de projetos de leis relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando solicitado e necessário;
- Assessoria na orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;
- Assessoria no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais legais, orientando as corretas aplicações dos recursos públicos.

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área contábil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## 6. REQUISITOS:

6.1. A Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae do sócio representante, comprovando a formação superior na área Contábil;
- b) Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com no mínimo 04 (quatro) anos;
- c) Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC;
- d) Contrato Social da Empresa.
- e) Certidões negativas da pessoa jurídica para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa do Município sede da empresa, Ministério da Fazenda, FGTS, INSS, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
- f) Possui experiência de no mínimo 04 (quatro) anos em contabilidade pública, com comprovação por documento expedido pelo órgão publico.

6.2. Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.

## 7. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. Conforme levantamentos nos contratos anteriores desta Administração e conforme pesquisa feita no site do Tribunal de Contas dos Municípios, estima-se o valor mensal do presente contrato em R\$ 6.166,66 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante. A dotação orçamentária será a do orçamento vigente: 01.031.001.2.001.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

## 8. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS:

8.1 Os trabalhos da Assessoria Contábil a ser contratada, relacionados no item 3.1 Será obrigatória a atuação presencial na sede da Câmara Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme abaixo relacionadas:

### a) Assessoria e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, orçamentária e patrimonial:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Câmara e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Câmara e seus Entes, por meio do sistema de compensação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia;

### **b) Gestão nos procedimentos contábeis:**

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos fiscalizadores.

### **c) Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCM/BA:**

- Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica da Empresa sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Câmara e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia na área contábil.

## **9. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO:**

9.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência em Contabilidade Pública, com ênfase nas áreas Financeira, Orçamentária de Patrimonial, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

9.2. A contratada deverá ter Equipe Técnica com profissionais com formação superior em Ciências Contábeis, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, sendo que tais profissionais deverão possuir comprovada experiência contábil na área pública;

9.3. Inscrição de profissional Contador no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com no mínimo 04 (quatro) anos;

9.4. Possui experiência de no mínimo 04 (quatro) anos em contabilidade pública, com comprovação por documento expedido pelo órgão público.

## 10. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

10.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.

10.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.

10.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

## 11. DURAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato de prestação de serviços de assessoria contábil, objeto deste processo, terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, no período estimado de 22/09/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

## 12. DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/1993

## 13. DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

especialmente do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

13.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

13.2. A Contratada obriga-se a:

13.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2.2. Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara Municipal ou a terceiros;

13.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

13.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.2.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

13.2.8. Disponibilizar visitas periódicas semanais à sede da Contratante, por meio de técnico designado, visando sanar possíveis dúvidas decorrentes da execução do contrato.

13.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, sem a devida autorização do contratante;

13.2.11. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individual necessários à atividade desenvolvida.

13.2.12. Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

14.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

14.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

14.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

14.8. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

## 15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.2.2. Multa de:

- a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

15.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº. 9.784 de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## **16. CONCLUSÃO:**

16.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara, para adequação desta instituição municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

16.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Andorinha/BA, 05 de Setembro de 2017.

  
**Rosiane Araújo da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO Nº 02/2017

### ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador do RG nº. .... e CPF nº. ...., a participar do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 02/2017 instaurado por essa entidade licitante.

Na qualidade de representante legal outorga-se ao(a) acima credenciado(a), dentre outros poderes.

....., em .....de.....de.....

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

### **ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha-Ba.

Declaramos para os fins da Tomada de Preço Nº 02/2017 da Câmara Municipal de Andorinha na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em .....de.....de.....

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

### **ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

....., inscrito no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

....., em .....de.....de.....

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo)

**(OBSERVAÇÃO: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

### ANEXO V SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA

#### A) OBSERVAÇÕES SOBRE O MODELO DE PROPOSTA E SEU PREENCHIMENTO

A.1 Os licitantes deverão apresentar suas propostas técnicas na forma do exemplo abaixo, preenchendo, em cada linha, uma experiência ou qualificação de contador que pertença a seus quadros, caso haja, que atenda ao critério de pontuação referente a um quesito.

A.2 Todas as experiências e qualificações listadas deverão ser comprovadas mediante a apresentação de documentos hábeis, na forma do item 10 do edital.

A.3 Atentar para as regras do item 10 do edital, especialmente as que determinam que cada contador, nos quadros-fator 2 a 10 somente poderá pontuar em um dos quesitos; no quadro fator 1, cada contador poderá pontuar em, no máximo, 2 (dois) quesitos.

A.4 As propostas técnicas e os respectivos documentos comprobatórios deverão estar inseridos no(s) Envelope(s) 2.

A.5 As propostas técnicas deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal do Licitante;

#### B) FATORES, CRITÉRIOS E PESOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS PONTUAÇÃO MÁXIMA POR LICITANTE

Fatores	Máximo de Pontos (A)	Peso (B)	Nota Técnica Máxima (A x B)
I - Tempo de Inscrição da Equipe Técnica no CRC/BA, na condição de Contador(N1)	20	1	20
II - Qualificação Acadêmica e Produção de Literatura em Contabilidade Pública ou Direito Administrativo (N2)	10	2	20
III - Experiência em Contabilidade Pública e Assessoria Contábil (N3)	100	3	300
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>		<b>340</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## C) MODELO-EXEMPLO DE PROPOSTA TÉCNICA

**PROPOSTA TÉCNICA**

**LICITANTE: (NOME)**

### QUADRO-FATOR 1: QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PRODUÇÃO DE LITERATURA JURÍDICA

QUESITOS	PONTOS	PESO	TOTAL
Curso de Pós Graduação (stritu ou latu sensu) em Contabilidade Pública, Auditoria, Pericia, Tributário e outros relacionados ao setor público.		03	
Curso de Pós Graduação (stritu ou latu sensu) em Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;		02	
Livros publicados na área de Contabilidade Pública ou Direito Administrativo;		02	
Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva na área de Contabilidade Pública; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Público; Direito Financeiro/Tributário;		01	
Palestras, Cursos, Treinamentos em que o licitante foi palestrante.		01	
Cursos de Graduação em outras áreas.		01	
<b>TOTAL</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## QUADRO-FATOR 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS	PESO	TOTAL
De 01 a 04 Anos de Contratos		03	
De 05 a 08 Anos de Contratos		03	
De 09 a 12 Anos de Contratos		03	
De 13 a 16 Anos de Contratos		03	
<b>TOTAL</b>			

QUADRO TOTAL GERAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**REPRESENTANTE LEGAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

### ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ITENS	PREÇOS UNITÁRIOS
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA	
PREÇO GLOBAL		

**REPRESENTANTE LEGAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS N. \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZ ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COMO CONTRATANTE, E A PESSOA JURÍDICA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Andorinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.448.979/0001-03 XXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Marinaldo Souza de Oliveira, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 381.103.185-68, RG nº. 02887358-SSP/BA, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** para efeito deste contrato.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo diretor presidente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG n. \_\_\_\_\_ DGPC/BA, CPF n. \_\_\_\_\_ e CRC/BA \_\_\_\_\_, com endereço profissional na \_\_\_\_\_, aqui denominado simplesmente contratado para efeitos deste Contrato.

**FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base na Tomada de Preços – Técnica e Preço nº01/2014, cuja empresa vencedora foi contratado (a), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

#### **OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este ajuste tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de CONTABILIDADE PÚBLICA na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do órgão: **PODER LEGISLATIVO** relativo aos meses de **setembro a dezembro/2017**, obedecendo às normas específicas a seguir demonstradas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

• Assessoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

- Assessoria Contábil na emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Assessoria Contábil no registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- Assessoria Contábil na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria Contábil na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Assessoria Contábil no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria Contábil na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de
- Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Assessoria Contábil nas prestações de contas ao Tribunal de
- Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Seguir as diretrizes técnicas da Câmara Municipal de Andorinha, à qual a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria Contábil ao Contratante, comprometendo-se a Câmara Municipal no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.

• Assessoria Contábil na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e gestores para processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.

• Assessoria Contábil na execução e acompanhamento dos serviços contábeis do Município, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes diariamente;
- Visitas técnicas regulares dos Contadores responsáveis.
- Atendimentos e visitas emergências, sempre que for solicitado;
- Atendimentos de servidores do Município e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e “on-line”.
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios no Estado da Bahia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

§ Único - Outros serviços não previstos no caput desta cláusula não obrigam o CONTRATADO a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem na prestação dos serviços, exceto em caso de aditamento do contrato, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65 Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

### DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na sede do município contratante, bem como no escritório do profissional Contratado se necessário.

§ 1º - O CONTRATADO se compromete a executar os serviços constantes da clausula primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos pela legislação vigente, desde que, os documentos sejam apresentados ao CONTRATADO em prazos razoáveis para a referida prestação de serviços.

§ 2º - A regularização de documentos, bem como a execução de quaisquer outros serviços que não conste expressamente na Clausula Terceira deste Contrato, serão cobrados separadamente de acordo com a tabela de serviços eventuais e serão pagos, após a apresentação da relação dos serviços executados.

### DESPESAS OPERACIONAIS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuados tais como: alimentação, viagens, estadias, xérox, demais materiais de consumo e postagens de processos correrão por conta da Contratada.

### PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contrapartida à execução dos serviços previstos na cláusula 3ª deste ajuste, o valor mensal de R\$ ..... (.....), com valor global de R\$ ..... (.....).

§ 1º - O pagamento dos serviços ora pactuados de que trata o caput desta cláusula será feito até o décimo dia útil do mês subseqüente.

§ 2º. - Na hipótese de pagamento feito fora do prazo previsto no parágrafo anterior incidirá multa de 2% (dois por cento), atualização apurada pelo índice de variação do INPC da fundação IBGE e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados do primeiro dia após o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### REAJUSTES

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço dos serviços não sofrerá nenhum reajuste até o final da vigência do presente instrumento, salvo prorrogação por acordo dos contratantes, conforme determina a lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

## ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### DOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa total com a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação: 01.031.001.2.001.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

### VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/2017 a 31/12/2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

### ADITAMENTO

CLÁUSULA DECIMA - O Presente contrato poderá ser aditado por acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

### RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, mediante prévio aviso da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e ainda, pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor global deste contrato.

### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, não obstante outro domiciliado que a CONTRATADA venha a adotar ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos combinados e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes, em três vias, em presença das testemunhas abaixo declaradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, AOS \_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_  
**CNPJ N°** \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ n°** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG.:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG:

## PARECER JURIDICO:

O presente contrato está em consonância com as exigências legais da Lei 8.666/93 e demais legislações.

Jurídico: \_\_\_\_\_

OAB/BA \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**GIBSON JEAN SILVA SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 708085709 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 941.795.735-04 28/07/1977

RELACAO  
 JOSE EVANDRO OLIVEIRA  
 DOS SANTOS  
 ANATALIA MAXIMA SILVA  
 SANTOS

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
  B

885176710

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

885176710

PROIBIDO PLASTIFICAR

885176710

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SENHOR DO BONFIM, BA 19/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 50189169456  
 BA507582480

DETRAN - BA (BAHIA)

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 13 / 12 / 2017

Ass. *E. J. J.*

Pg. 07 34 70 73 - 20

CPF. 731 - 391 905 - 06

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.784.924/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SC CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S &amp; C SERVIÇOS ASSOCIADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LOURENÇO SILVA</b>	NÚMERO <b>10101</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF ADELAIDE MAIA COSTA 2 ANDAR SALA 201</b>	
CEP <b>48.970-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENHOR DO BONFIM</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SC10.SERVICOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(74) 9141-7824</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/12/2017 às 12:45:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta OSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**SERVICOS**  
ASSOCIADOS LTDA

203

CNPJ: 08.784.924/0001-38 – Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

# CREDECENCIAMENTO

*Georgina Rosa dos Santos*



SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ: 08.784.924/0001-38 - Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 8/1/08 10012  
 ass. *[Signature]*  
 Pg. 02 34 20 23-20  
 CPF. 731 391 906-05

PROIBIDO PLATIFICAR  
 1275807381

SENHOR DO BONFIM, BA  
 02/02/2016  
 1553018753  
 15508531868

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1275807381

ALAN DONIS MOREIRA DA SILVA

01636876756

26/01/2021

17/01/2001

915.474.985-97

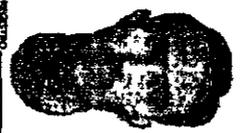
ADMO DA SILVA  
 EVANGELISTA  
 ROATISSE MOREIRA DA SILVA

072288453

972288453

29/11/1980

0516.AB177339-4



TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA  
 RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2068  
 Tabelião: BENJAMIN GOMES DE ALMEIDA

\*\*\*AUTENTICACAÇÃO\*\*\*  
 Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.  
 Senhor do Bonfim, 27/04/2017.  
 Em testemunho da Alessandra Alves Costa - Acreventex  
 TOTAL: 3,80 - Selo(s): AB-177339  
 \*Valido somente com selo de autenticidade\*

2º Ofício  
 Tabelião: BENJAMIN GOMES DE ALMEIDA

Selo de Autenticidade  
 0516.AB177339-4

U B A

*[Handwritten signatures and scribbles]*

204 03

COLORIDA

CÓPIA  
COLORIDA

**NACIONALIDADE** NACIONALIDADE  
 201 0100 BRASILERA  
**DIPLOMAÇÃO** DIPLOMAÇÃO  
 015.474.565-87  
**TÍTULO** TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)  
 087738485 08P-BA

Esta certidão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.236/60, do art. 1º da Lei nº 8.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DA BAHIA



**CONTABILISTA**  
**CONTADOR**  
**VENIO**  
 ALANORIS MOREIRA DA SILVA  
 Nº DO REGISTRO  
 BA-338830-7



FUNÇÃO  
 ADMO DA SILVA EVANGELISTA  
 ROMISSO MOREIRA DA SILVA

*Alanoris Moreira da Silva*

ASSINATURA PROFISSIONAL

ORDEM DE EMISSÃO  
 31790811

Maria Gorete Aguiar Cavalcanti Gomes  
 PRESIDENTE DO CBO



06.16.AB491266-0  
 Autenticado

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA  
 RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2088  
 Tabelião: BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado, Senhor do Bonfim, 01/09/2017.  
 Em testemunho da verdade  
 Alessandra Alves Costa  
 TOTAL: 3,80 - Selo(s): 191269  
 Valido somente com selo de autenticidade

Tabelionato 2º Ofício  
 Senhor do Bonfim  
 Alessandra Alves Costa

Tabelionato 2º Ofício  
 Senhor do Bonfim  
 Alessandra Alves Costa

11 09 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS RECURSAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CERTIFICADO NACIONAL DE HABILITACÃO

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO

CPF: 395.417.905-44 DATA NASCIM: 29/11/1969

03986979237 17/10/2021 25/03/1986

1402876393

1402876393

21/10/2017

1402876393

1402876393

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 30 108 12017  
 Ass. E. [Signature]  
 Rg. 07 34 70 23-20  
 CPF. 731 391 905-08

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR  
 NOME

BA-83667/10-8

FRANCISCO DE ASSIS DA  
 SILVA NETO

FILIAÇÃO

JOAO ROBA NETO

CARMELITA MARIA DA SILVA NETO

Assessoria de Imp. da Casa Ass

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CÓPIA  
 COLORIDA

NASCIMENTO 09/11/1988  
 NACIONALIDADE BRASILEIRA  
 DIPLOMAÇÃO C/P  
 87862818 388.417.285-44  
 TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NATURALIDADE SENHOR DO BONFIM - BA  
 RG 337686732.88P-BA  
 TÍTULO EXPEDIDO(OU DECL. DE PROVISORIAS) SENHOR DO BONFIM - BA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, e do art. 1º de Lei nº 6.200/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
 21/10/2011

Márcia Conceição Carneiro Brito  
 PRESIDENTE DO CRC

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA  
 RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48670-000 - FONE (74) 3544-2066  
 Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.

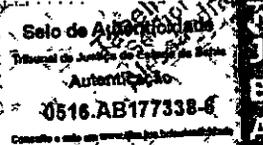
Senhor do Bonfim, 27/04/2017.

Em testemunho da v.

Alessandra Alves Costa - Escrevente

TOTAL: 3,80 - Selo(s): AB-177338

\*Valido somente com selo de autenticidade\*



CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/08/2017  
 Ass. *[Signature]*  
 Rg. 07347073-20  
 CPF. 731391905-08

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/08/2017  
 Nº 731-7073-06  
 CPF. 731 391 915-06

**CONTRATO SOCIAL**  
**SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuipe Estado da Bahia, portador da cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19 de agosto de 1997, CPF sob nº 815.474.985-87, residente e domiciliada a Rua Francisco Simas nº 75, casa, centro, na cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000 e **RONE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, nascido em 30 de março de 1988, empresário, portador da cédula de Identidade sob nº 14.138.541-33 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 30 de abril de 2004, CPF 026.547.915-05, residente e domiciliado a Rua Francisco Simas nº 75, casa, centro, na cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA**, com sede administrativa a Rua Rui Barbosa, 117, sala 04, centro, na cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
ALANDONES MOREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
RONE MOREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo social é: Consultoria em hardware software; consultoria em informática; consultoria em programas de computadores; consultoria em tecnologia de informação; consultoria em hardware de auditoria; Consultoria atuarial; assessoria e consultoria em recursos humanos; consultoria financeira e assessoria; consultoria em relações públicas; consultoria para administração de empresas; serviços de orientação, assistência, assessoria, gestão empresarial; controle e gestão, assessoria orientação e assistências prestadas as empresas em materia de planejamento engenharia, consultoria financeira; assessoria empresarial; assessoria em imprensa; assessoria a empresas em questão financeira; assessoria contábil; assessoria jurídica; assessoria em software; assessoria em hardware; assessoria para compra e instalação de periféricos relacionados a segurança de informática; serviços de assessoria em tramites do comércio exterior.

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Continua

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31 108 2017  
 Rg. 07 31 50 23 20  
 CPF. 731 391 905-06

Continuação do contrato social da sociedade SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.042, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade cabe ao administrador **ALANDONES MOREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias, contratação de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falcendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(s) administrador(ç)es declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Continua

**Continuação do contrato social da sociedade SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA**

Fica eleito o foro da cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ii por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Senhor do Bonfim, 04 de abril de 2007

*Alandonés Moreira da Silva*  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA

*Rone Moreira da Silva*  
RONE MOREIRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2007  
JUCEB SOB N° 29203020655  
Protocolo: 07/072409-1

*Francisco José O Guedes Chagas*  
FRANCISCO JOSE O GUEDES CHAGAS

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31 108 162017  
Ass. *[Signature]*  
Rg. D7 34 70 73-20  
CPF. 731 391 905-06

*[Handwritten signature]*



**SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**  
**NIRE 29203020655 CNPJ 08.784.924/0001-38**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuipe, Estado de Bahia, portador da Cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19 de 1997 e CPF sob nº 815.474.985-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Simas nº 75, centro na Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000) e **RONE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, nascida em 30 de Março de 1988, portador da cédula de Identidade sob nº 14.158.541-33 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 30 de Abril de 2004 e CPF sob nº 026.547.915-05, residente e domiciliada à Rua Francisco Simas nº 75, casa, centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000. Únicos sócios competentes da sociedade **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME** estabelecida à Rua Rui Barbosa nº 117, sala 04, térreo, centro, na Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP: 48.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.924/0001-38, registrada na JUCEB sob NIRE 29203020655 em sessão de 23/04/2007, resolvem assim, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

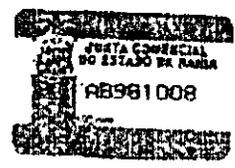
**CLÁUSULA 1ª** - O sócio **RONE MOREIRA DA SILVA**, cede e transfere parte de suas quotas de capital da mesma para **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuipe, Estado da Bahia, portador da cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado da Bahia e CPF sob nº 815.474.985-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Simas nº 75, centro na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia CEP. 48.970-000.

**CLÁUSULA 2ª** - O sócio **RONE MOREIRA DA SILVA**, declara haver recebido, em inteiro e importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, da quitação de parte de suas quotas, vendidas, nada mais tendo a reclamar, de seu sócio, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 3ª** - O sócio **RONE MOREIRA DA SILVA**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo parte de suas quotas de capital da mesma para **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, brasileiro casado, sob o regime de comunhão parcial de Bens, portador da cédula de Identidade sob nº 3.375.597-32, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado da Bahia em 19/07/1982, e CPF nº 395.417.205-44, residente e domiciliado na Rua Campo Formoso, nº 88-Centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP 48.970-000.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/10/2017  
Ass. [assinatura]  
Rg. 0734703320  
CPF. 731391905-06

[Handwritten signatures and scribbles]



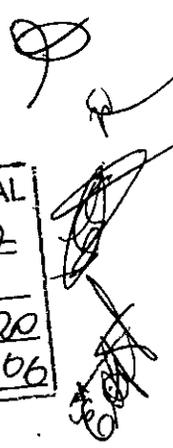
**CLÁUSULA 4ª-** O sócio **RONE MOREIRA DA SILVA**, que retira-se da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) de **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, da quitação de suas quotas, vendidas, e não mais tendo a reclamar, de seu cessionário, dando-lhes, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 5ª-** O novo sócio aqui admitido na condição de cessionário da parte do cedente **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, a partir deste contrato assume a condição exclusiva de sócio cotista, ficando toda a parte administrativa, a gerência e controle, a cargo do sócio **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, e conforme disposto no contrato construtivo da sociedade.

**CLÁUSULA 6ª-** O capital social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuídas em:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ALANDONES MOREIRA DA SILVA	9.000	90	R\$ 9.000,00
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO	1.000	10	R\$ 1.000,00
TOTALIZANDO	10.000	100	10.000,00

**CLÁUSULA 7ª-** **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, já qualificado que tinha suas quotas no valor de **R\$ 5.000,00** ( cinco mil reais ), subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país mais **R\$ 4.000,00** ( quatro mil reais ) dividido em 4.000, ( quatro mil ), quotas no valor de **R\$ 1,00** ( um real ) cada, perfazendo um montante de **R\$ 9.000,00** ( Nove mil reais ), dividido em 9.000 ( nove mil ) quotas no valor de **R\$ 1** ( um real ). O sócio cotista **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, já qualificado, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país **R\$ 1.000,00** ( um mil reais, dividido em 1.000 ( um mil ) quotas no valor de **R\$ 1,00** ( um real ) cada, perfazendo um montante de **R\$ 1.000,00** ( um mil reais ).



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data 31/08/2017  
 Ass. [Signature]  
 Rg. 07 34 20 73-20  
 CPF. 731 391 905-06

CLÁUSULA 8ª- O administrador, **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime eleitoral de, de prevaricação (peita ou suborno), concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, FÉ pública ou a propriedade.(art.1.011, § 1º CC/2002 .

CLÁUSULA 9ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento particular, permanecem em vigor .

Fora de direito o fórum da Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Senhor do Bonfim, 11 de Abril de 2011

\_\_\_\_\_

**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**

\_\_\_\_\_

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**

\_\_\_\_\_

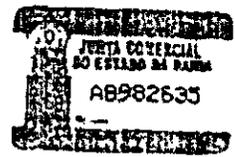
**RONE MOREIRA DA SILVA**

*[Handwritten scribbles and signatures]*

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2011 Nº 07000342  
Protocolo 11/028658-8, de 28/04/2011  
Empresário: 29 2 0302065 5  
1ª SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME  
HELO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

RB 0819694

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2011  
Ass. [Handwritten]  
Rg. 07347073-20  
CPF. 73139190570



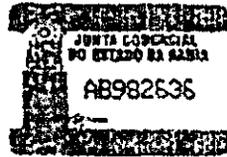
SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME  
NIRE: 29203020655 CNPJ: 08.784.924/0001-38  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29 de Novembro de 1980, natural de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, portador do CPF nº815.474.985-87 Cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19 de 1997, residente e domiciliando nesta Cidade de Senhor do Bonfim-BA, na Rua Francisco Simões nº75, Bairro Centro CEP: 48.970-000, e **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Novembro de 1966, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.375.597-32, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 19/07/1982, e do CPF nº 395.417.205-44, residente e domiciliada nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rua Campo Formoso nº 88, Bairro Centro, CEP: 48.970-000 Unicos sócios da sociedade Limitada **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE: 29203020655**, em sessão de 23/04/2007, **CNPJ: 08.784.924/0001-38** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 117, sala 04, térreo, Bairro Centro na Cidade de Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000 resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital da mesma para **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1973, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade sob nº5775505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 165.732.385-91, residente e domiciliada na Rua Campo Formoso nº88, Bairro Centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia CEP: 48.970-000

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 1.000,00(Um mil reais) de **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, da quitação de suas quotas, vendidas, nada mais tendo a reclamar, de seu cessionário, dando-lhes plena, rasa irrevogável quitação.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31.10.2017  
Ass. *[Signature]*  
Rg. 07347073-20  
CPF. 731391905-06



Continuação da Alteração empresarial da sociedade SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ALANDONES MOREIRA DA SILVA, sede e transfere parte de suas quotas de capital da mesma para VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1973, natural de Senhor do Bonfim-BA, portadora da Carteira de Identidade nº 5775505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 665.732.385-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, na Rua Campo Formoso nº 88, Bairro Centro, CEP: 48.970-000.

CLÁUSULA QUARTA. O socio ALANDONES MOREIRA DA SILVA declara haver recebida neste ato a importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) de VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, da quitação de parte de suas quotas, vendidas, nada mais tendo a reclamar, de seu cessionário, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuídas em:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ALANDONES MOREIRA DA SILVA	5.000	50	R\$ 5.000,00
VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	5.000	50	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000	100	R\$10.000,00

CLÁUSULA SEXTA. VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, já qualificada que tinha suas quotas no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000(quatro mil),quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais),dividido em 5.000(Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 ( hum real).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas á venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, art. 1.052, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/10/2007  
 Ass. E. A. M.  
 Rg. 07 34 3073-20  
 CPF. 731 391 905-006

Continuação da Alteração empresarial da sociedade **SC SERVIÇOS ASSOCIADA LTDA ME.**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) socio (s) (arts. 997 VI: 1.013.1.015.1064.CC/2002

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore cujo valor será definido de comum acordo entre os socios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fica eleito o foro da comarca de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Senhor do Bonfim/BA, 15 de Fevereiro de 2012.

ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**

VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
**VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2012 Nº 97172015  
Protocolo 120JS9667-0, de 28/02/2012

Empresa 29 2 0302065 5  
SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME

HELO PORTELA RAMOS  
RECIPIENTE GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2012  
Ass. [Handwritten Signature]  
Rg. 07342073-20  
CPF. 731391905-06

**SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**

**NIRE: 29203020655 CNPJ: 08.784.924/0001-38**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe Estado da Bahia, solteiro, nascido em 29 de novembro de 1980, empresário, portador do CPF nº 815.474.985-87 e Cédula de Identidade sob nº 09.772.884-55, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado nesta Cidade de Senhor do Bonfim- BA, na Rua Francisco Simas nº 75, Bairro Centro CEP: 48.970-000, **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Fevereiro de 1973, Professora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 95775505 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 665.732.385-91, residente e domiciliada na Rua Campo Formoso, nº 88, Bairro Centro, Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia -- CEP: 48.970-000, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE: 29203020655**, em sessão de 23/04/2007 e inscrita no **CNPJ** sob nº **08.784.924/0001-38**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosanº 117, sala 04, térreo, Bairro Centro na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia CEP- 48.970-000 resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 117, sala 04, térreo Bairro Centro Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP: 48.970-000 passará para á Rua Dr. Salustiano Figueiredo n º 76, Sala 12, Centro, na Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, CEP: 48.970-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade admite neste ato o sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, Casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de Novembro de 1966, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.375.597-32, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF sob nº 395.417.205-44, residente e domiciliando nesta Cidade de Senhor do Bonfim Estado da Bahia, na Rua Campo Formoso, nº 88, casa, Centro, CEP: 48.970-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA** cede e transfere O valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondente á 1.000 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, que declara haver recebido a importância de 1.000 (Hum mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) da transferência de quotas realizada por **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, nada mais tendo a reclamar de seu cessionário, dando-lhe, rasa e irrevogável quitação.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 31/08/2017  
Ass. [Handwritten Signature]  
Rg. 67 34 70 73-20  
CPF. 731 391 006-06

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA** retira se da sociedade transferindo o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) correspondente a 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio **ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, já qualificado, que declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 4.000 ( Quatro mil ) quotas no valor de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais ) da transferência de quotas realizada por **VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, nada mais tendo a reclamar de seu cessionário, dando-lhe, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio admitido neste ato, na condição de cessionário da parte do cedente **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO**, a partir desta data, assume a condição exclusiva de sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000(Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, uma totalmente subscrita e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>ALANDONES MOREIRA DA SILVA</b>	9.000	90	R\$ 9.000,00
<b>FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO</b>	1.000	10	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	10.000	100	R\$ 10.000,00

**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**, que tem suas quotas no valor de R\$ 5.000,00(Cincomil reais), subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), dividido em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULAS SETIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALANDONES MOREIRA DA SILVA** de forma conjunta ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre nos interesses da sociedade, autorizados o usos do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s) (art. 997 VI; 1.013.1.015,1064 CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não esta (ao) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade (art.1.011,§1º, CC/2002).



CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 31/08/2017  
 Ass. [Handwritten Signature]  
 Pg. 02 397073-20  
 CPF. 731 391.908.08

Fica eleito o foro da comarca de Senhor do Bonfim Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente instrumentos em (03) três vias de igual teor e formas para que surta os efeitos legais.

Senhor do Bonfim/BA, 30 de Julho de 2013.

*Alandones Moreira da Silva*

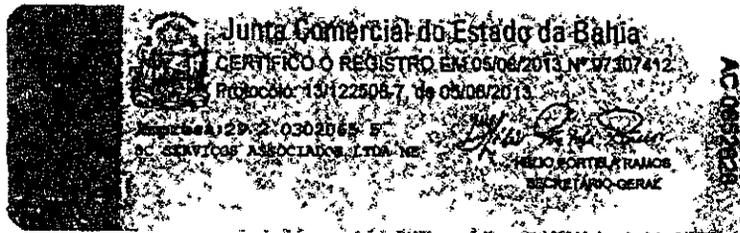
ALANDONES MOREIRA DA SILVA

*Francisco de Assis D. Neto*

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO

*Valdirene Cristina P. da Silva*

VALDIRENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA



*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

3

*[Handwritten scribble]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2017  
Ass. *[Signature]*  
Rg. 07343073-20  
CPF. 731391905-05

4



CNPJ: 08.784.924/0001-38 - Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

**À PRESIDENTE DA COPEL  
MUNICÍPIO DE ANDORINHA – BA**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL**

Pela presente, credenciamos o Sr. Alfredo Reis Mulungu, portador do RG nº 11180381-00 SSP-BA e CPF nº. 014.294.375-45, a participar do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 02/2017 instaurado por essa entidade licitante.

Na qualidade de representante legal outorga-se ao(a) acima credenciado(a), dentre outros poderes, apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, **formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas**, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Senhor do Bonfim, 04 de Setembro de 2017.

*2º Ofício*  
  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
CRC BA-035828/O-7 CPF: 815.474.985-87  
SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA-ME  
CNPJ: 08.784.924/0001-38

2º Ofício  
Senhor do Bonfim - BA  
Alves Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Senhor do Bonfim - Bahia

016/AB18-010-9

TABERINATO 2º DFCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA  
RUA RUY BARBOSA 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2086

REDIMIDU por SEVELHANIA Y TITMALS) DE: (1) ALANDONES  
MOREIRA DA SILVA\*\*\*\*\*

Senhor do Bonfim, sexta-feira, 1 de setembro de 2017 - \*

En Testemuho da verdade

Alessandra Alves Costa - Visitevenfe\*\*\*\*\*

Total: 3,80 - Selo(s): AB-194970\*\*\*\*\*

\*Valido somente com selo de autenticidade\*

CÓPIA  
COLORIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1217405072

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1217405072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE CIVIL  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ALFREDO REIS NOLUNGU**

DOC. IDENTIDADE / DMG. EMISSOR/LF: **1110038100 SSP BA**

CPF: **014.294.375-45** | DATA DE EMISSÃO: **05/01/1986**

Fluqço: **ALMERINDO RIBEIRO NOLUNGU**

ADERLIDE REIS NOLUNGU

RG: **051722282144** | VALIDADE: **22/12/2020** | 1ª HABILITAÇÃO: **31/03/2011**

Observações: **sem observações**

Assinatura do titular: *Alfredo Reis Nollung*

Assinatura do responsável: *Alfredo Reis Nollung*

LOCAL: **PEROLINA - PE** | DATA DE EMISSÃO: **23/12/2015**

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO: **DEFRAN - PERNAMBUCO**

04524510538  
PE069825238

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA  
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2066  
Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

**ATAUTENTICADA**  
Este documento é autêntico e verdadeiro, pois foi conferido com o original que me foi apresentado. \*\*\*\*\*  
Senhor do Bonfim, 01/09/2017. \*\*\*\*\*  
Em testemunha da verdade: *Alessandra Alves Costa*  
Alessandra Alves Costa, Escrivente \*\*\*\*\*  
TOTAL: R\$ 3,80 - Selo(s): AB 191256 \*\*\*\*\*  
\*Válida somente com selo de autenticidade\*\*\*\*\*

Autenticação  
0616.AB191236-0

Tabelionato 2º Ofício  
Senhor do Bonfim-BA  
Alessandra Alves Costa  
Escrivente

*[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

19

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203020655	08.784.924/0001-38	23/04/2007	23/04/2007
Endereço: R DR SALUSTIANO FIGUEREDO, 76 SALA 12, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
OBJETO SOCIAL			
CONSULTORIA EM HARDWARE SOFTWARE, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE COMPUTADORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM HARDWARE DE AUDITORIA, CONSULTORIA ATUARIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA FINANCEIRA E ASSESSORIA, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS, CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA, GESTÃO EMPRESARIAL, CONTROLE E GESTÃO, ASSESSORIA ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA PRESTADAS AS EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO ENGENHARIA, CONSULTORIA FINANCEIRA, ASSESSORIA EMPRESARIAL, ASSESSORIA IMPRENSA, ASSESSORIA A EMPRESAS EM QUESTÃO FINANCEIRA, ASSESSORIA CONTABIL, ASSESSORIA JURIDICA, ASSESSORIA EM SOFTWARE, ASSESSORIA EM HARDWARE, ASSESSORIA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRAMITES DO COMÉRCIO EXTERIOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NETO 395.417.205-44	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALANDONES MOREIRA DA SILVA 815.474.985-87	9.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/08/2013	97307412		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

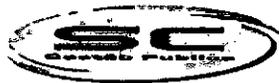
*[Handwritten signature]*

173848621



CONTROLE: 8766996967251 CPF SOLICITANTE: 060.148.015-53 NIRE: 29203020655 Emitida: 30/08/2017 16:10:23 PROTOCOLO: 173848621  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao>

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 31/08/2017  
Ass: *[Handwritten signature]*  
Reg: *[Handwritten signature]*  
CPF: 731.391.906-06



CNPJ: 08.784.924/0001-38 - Salustiano Figueredo, nº 76 - Sala 12 - Centro

Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48.970-000

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA**

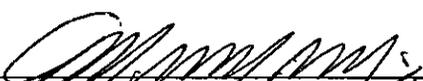
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02 / 2017**

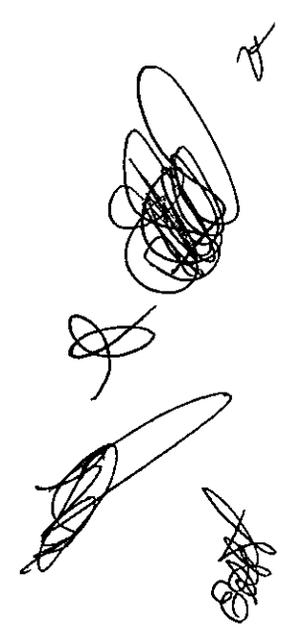
A Empresa S&C SERVICOS ASSOCIADOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.784.924/0001-38, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a) Alandones Moreira da Silva, portador(a) do Documento de Identidade n.º. 97722884-55, expedido por SSP-BA, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 815.474.985-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Senhor do Bonfim, em 04 de Setembro de 2017.

  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
CRC BA-035828/O-7      CPF: 815.474.985-87

  
ODIVALDO SANTOS SA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC BA-6242      CPF: 060.148.015-53





**SERVICOS**  
ASSOCIADOS LTDA

23

CNPJ: 08.784.924/0001-38 - Salustiano Figueredo, nº 76 – Sala 12 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

**À PRESIDENTE DA COPEL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA – BA**

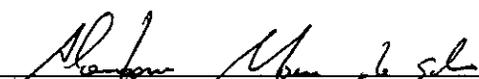
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

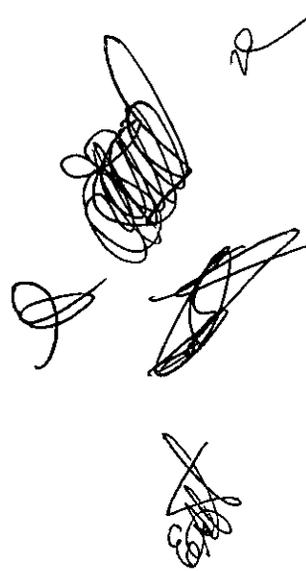
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha-Ba.

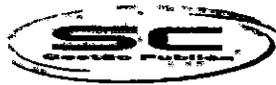
Declaramos para os fins da Tomada de Preço Nº 02/2017 da Câmara Municipal de Andorinha na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Senhor do Bonfim, 04 de Setembro de 2017.

  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
CRC BA-035828/O-7      CPF: 815.474.985-87  
SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA-ME  
CNPJ: 08.784.924/0001-38





CNPJ: 08.784.924/0001-38 - Salustiano Figueredo, nº 76 - Sala 12 - Centro  
Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48.970-000

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SÓCIETÁRIO E DE  
FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA - BA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02 / 2017**

**À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de  
Andorinha**

A Empresa S&C SERVICOS ASSOCIADOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.784.924/0001-38, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a) Alandones Moreira da Silva, portador(a) do Documento de Identidade n.º. 97722884-55, expedido por SSP-BA, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 815.474.985-87 **DECLARA QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES ATIVOS, PASSIVOS OU OCUPANTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BA, BEM COMO NÃO HÁ SÓCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA - BA.**

Senhor do Bonfim, em 04 de Setembro de 2017.

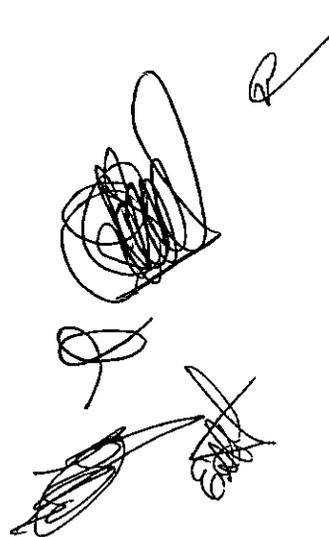


ALANDONES MOREIRA DA SILVA

CRC BA-035828/O-7 CPF: 815.474.985-87

SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA-ME

CNPJ: 08.784.924/0001-38





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / COMISSÃO DE PREGÃO

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

### DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:	SC SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA ME
CNPJ:	07.784.924/0001-38
FANTASIA:	S & C SERVIÇOS ASSOCIADOS
ATIVIDADES:	69.20-6/02 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 62.04-0/00 – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 66.21-5/02 – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 69.11-1/01 – SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; 70.20-04/00 – ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
ENDEREÇO:	RUA DR SALUSTIANO FIGUEIREDO, 76 – CENTRO
CIDADE:	SENHOR DO BONFIM
UF:	BA
CEP:	48.970-000

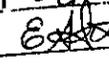
Certificamos que a Empresa acima identificada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, para fins de licitação. A emissão deste certificado não implica em obrigação de qualquer natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros junto ao fornecedor cadastrado.

Andorinha-Bahia, 31 de agosto de 2017.

  
Eliane de Araujo Duarte  
MEMBRO DA COMISSÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 31/08/2017

Ass. 

Rg. \_\_\_\_\_

CPF. 731 391 905-06